

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração Departamento de Compras, Licitações e Contratos Setor de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 PROCESSO Nº 142/2023 PROCESSO 1DOC Nº 2.039/2023

RENTE		REGISTRO DE PREÇOS de serviços prédios públicos da Municipalidade, in de obra, ferramentas e demais equipamentas e demais equipamentas e cincolores de sessenta e cincolores de serviços d	cluindo o fornecimento da mão entos necessários para execução.
\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\		15 DE FEVEREIRO	O DE 2023
. · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CES	03 DE MARÇO DE 2023	09:00 HORAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

FASE INTERNA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação De Serviços E Mão-De-Obra Para Reparos E Consertos Na Manutenção De Prédios Públicos Da Municipalidade, Com Fornecimento De Mão-De-Obra, Ferramentas, Transporte De Seus Funcionários E Demais Equipamentos Necessários Para A Prestação Dos Serviços

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência é o REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação De Serviços E Mão-De-Obra Para Reparos E Consertos Na Manutenção De Prédios Públicos Da Municipalidade, Com Fornecimento De Mão-De-Obra, Ferramentas, Transporte De Seus Funcionários E Demais Equipamentos Necessários Para A Prestação Dos Serviços. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nes instrumento.

PARTICIPANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, MULHER E BEM-ESTAR SOCIAL

2 - JUSTIFICATIVA:

rento De Mao-De-Odra, Ferramentas, Transporte de Seus Funcionarios à Demais Equipamentes rios Para A Prestação Dos Serviços. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nessento.

IPANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

ARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, MULHER E BEM-ESTAR SOCIAL

STIFICATIVA:

Tendo em vista que a manutenção dos prédios públicos é necessária para a segurança e o paramento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem segurances. funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem señas executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a contratação de serviços e mão-de-obra 🛱 🛣 reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da municipalidade.

Justifica - se assim a necessidade que este processo seja realizado por lote mais satisfatória do panto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Onde as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases do serviço, 👼 maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentracia da responsabilidade pela execução dos serviços em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, haveria um grande ganho para a Administração na economia financeira, agilidade nos serviços, m**ä**iogr controle na execução e fiscalização dos serviços.

A Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de manais. precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditaines



legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que têm, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência des contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os serviços/produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquar atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção preventivas corretiva dos prédios desta Administração. Nas licitações passadas que tinham como julgamento a divisão por itens, trouxe muito transtorno nas execuções dos serviços bem como, na fiscalização por parte de municipalidade, conforme constatado e comentado pelos fiscais de contrato.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir serviços/produtos que no seta contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela entrega de todos os itens deste lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autore s da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:
"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústica), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiêdota administrativas no presente caso.

Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação a participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade sobre a qual transcrevem es a conceito formulado por Alexandre Morais:

"Assim, príncipio da eficiência é o que impõem à administração pública direta, indirea a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competên seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competên seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competên seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competên seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competên seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competên seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competên seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competên seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competên seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competên seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competên seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competên seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas com petên seus actividades as competên seus agentes a persecução do comum de comum d



de forma imparcial neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social".

Por isso optamos por um processo licitatório com melhoramento das descrições técnicas, descritos no presente Termo de Referência.

No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada de acordo com a demanda dos serviços requisitados nos últimos anos. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os prédios em pleno funcionamento por um período de 12(doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro

Quanto aos preços dos serviços deste termo informamos que nenhuma empresa se manifestoli enviando orçamentos, como pode ser demonstrado nos anexos a esse termo. Ainda, justificamos que fgi solicitado orçamentos em empresas do Município e de outras cidades e estados.

Salientamos, que em análise com a administração e objetivando uma nova contratação o mais breve possivel, para nao ficarmos desassistidos com os serviços, optamos pela correção do edital Nº31/2022, o qual está em andamento, com os índices do IPCA, ver anexo, para atualização dos valores que embasam a futu§ 75-97D1 e informe o α contratação.

3 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir 🕏 exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo, desta forma deverá cumprár com a Lei Complementar nº 123/2006

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme Art. 9º 🕸 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, com base na pesquisa de preços e históricos compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benegicio não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

4 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento por LOTES, pois a Administração deste Município basical servicios a que realmente contratado a intervisio a que realmente contratado de servicios de servicios a que realmente contratado de servicios de serv

sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitat [] preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasía o objeto a ser contratação sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente of pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente of pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente of pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente of pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente of pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente of pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente of pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente of pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente of pena de frustrar a competitividade, por outro, não pena de frustrar a competitividade, por outro de frustrar a competitividade de frustrar a competitivi



ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que têm, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada LOTE, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor sexa responsável pela entrega de todos os itens deste lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesna execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma major economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar p critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

5 – DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES:

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME REGRAS DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelece procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do CONTRATANTE relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas 🕸 normas vigentes e ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços depem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- ABNT 1987 / NBR 9956 Método De Ensaio Mantas Asfálticas Estanqueidade à água;
- ABNT NBR 5674 NB 595 Manutencao De Edificações Procedimento;
- ABNT NBR 05626 1998 Instalação Predial de Água Fria;
- ABNT NBR 6118 -2014 Projeto E Execução De Obras De Concreto Armado;
- ABNT NBR 12654 2000 Controle Tecnológico De Materiais Componentes Do Concreto;
- ABNT NBR 05640 1995 Telha Estrutural de Fibrocimento;
- ABNT NBR 05642 Telha De Fibrocimento Verificação da Impermeabilidade;
- ABNT NBR 9061 1985 Segurança de Escavação a Céu Aberto;
- ABNT NBR 8160 1999 Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário Projeto e Execução;
- ABNT NBR 09689 1986 Impermeabilização;
- ABNT NBR 10844 1989 Instalações Prediais de Águas Pluviais;
- ABNT NBR 11706 1992 Vidros na Construção Civil;



- ABNT NBR 13281 2001 Argamassa para Assentamento e Revestimento de Paredes e Tetos -Requisitos;
- ABNT NBR 07170 1983 Tijolo Maciço para Alvenaria;
- ABNT NBR 15953 2011 Pavimento Intertravado Com Peças De Concreto Execução;
- ABNT NBR 07171 1992 Bloco Cerâmico para Alvenaria;
- ABNT NBR 07173 1982 Blocos Vazados de Concreto Simples para Alvenaria;
- ABNT NBR 9050 2020 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NORMA DNIT 018-2004 Drenagem Sarjeta E Valetas- Especificação De Serviços;
- NORMA DNIT 020-2006 Drenagem Meios Fios E Guias- Especificação De Serviços
- NR 6 Equipamento de Proteção Individual;
- NR 10 Segurança Em Instalações E Serviços Em Eletricidade;
- NR 11 Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR 12 Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- NR 17 Ergonomia;
- NR 18 Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção;
- NR 26 Sinalização de segurança;
- NR 35 Segurança e saúde no trabalho em altura;
- Lei 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos.

RECOMENDAÇÕES PARA BOAS PRÁTICAS NAS OBRAS

Com o intuito de servir como referência à fiscalização e à execução do contrato, apresentam-se as bode práticas mínimas a serem observadas no canteiro de obras pelos responsáveis da CONTRATADA. Como objetivo, cita-se também a contribuição deste manual para a redução dos acidentes de trabalhe, estabelecimento de instalações funcionais e seguras, preservação da qualidade da vida humana, mão de obre, conscientização do proprietário e do construtor quanto às suas responsabilidades. Não implicam, entretante, em qualquer responsabilidade da equipe técnica do CONTRATANTE com relação à qualidade das instalações executadas em discordância com as normas aplicáveis. É necessário que tanto os empregadores (que têm por obrigação fornecer um local de trabalho com boas condições de segurança, higiene, maquinaria e equipamentes adequados), quanto os trabalhadores (aos quais cabe a responsabilidade de desempenhar o seu dever post menor perigo possível para si e seus companheiros) estejam comprometidos com uma mentalidade preventiva. As ações devem seguir as Normas Regulamentadoras (NR's) e normas da ABNT NBR, bem como aquelas finale vierem a substituí-las.

Escavação: A área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorado solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risculo de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços. Todas as estruturas que possames a afetadas pela escavação devem ser escoradas.

Medidas de proteção contra quedas em altura: É obrigatória a instalação de proteção coletiva of de houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. As aberturas no piso devembre fechamento provisório resistente. O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades mais de 2,0 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador, resguardadas todas premissas já estabelecidas pela NR 35.

Andaimes e plataformas de trabalho: Devem ser dimensionados e construídos de modo a supolita; com segurança, as cargas de trabalho a que estão sujeitos. O piso deve ter forração completa, antiderrapante,





ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, com exceção do lado da face de trabalho. Os andaimes cujos pisos de trabalho estejam situados a mais de 1,5 metros de altura devem ser providos de escadas ou rampas. É proibido o trabalho em andaimes na periferia da edificação sem que haja proteção adequada fixada à respectiva estrutura. É proibido o deslocamento das estruturas dos andaimes com trabalhadores sobre os mesmos.

Instalações elétricas: A execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado. É proibida a existência de partes vivas expostas em circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado, não sendo permitido obstruir a circulação de materiais e pessoas. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamen & aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com § respectivo diagrama unifilar.

Armazenagem e estocagem de material: Devem ser de modo a não prejudicar o trânsito de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndios, não obstruir as portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estrutura de sustentação, além do previsto em seu dimensionamento. As pilhas de materiais, a granel ou embalados devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio. As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.

Ordem e limpeza: O canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedide, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias. Para a manutenção do local de trabalho organizado, devem-se observar as seguintes orientações:

Limpeza do terreno e delimitação das áreas de trabalho;

Horários definidos de limpeza mais profunda;

Manter o canteiro organizado, limpo e bem sinalizado;

Remoção do entulho que evita o acúmulo excessivo da poeira;

Manter as passagens limpas e livres;

Ao final e início de cada expediente de trabalho, o encarregado ou responsável pela obra de setado de conservação de cada canteiro de obra utilizado. Nos casos em que forem observadado ou estado de conservação de cada canteiro de obra utilizado. Nos casos em que forem observadado. verificar o estado de conservação de cada canteiro de obra utilizado. Nos casos em que forem observados acúmulo de entulho, sujeira, queda das delimitações das áreas de trabalho (seja ela realizada por tapumes giá zebrada, cerquite ou outro material previamente acordado com a equipe técnica do CONTRATANTE), a emp 🟝 🕸 deverá providenciar o imediato reparo de tais inconformidades, sob condição para o início ou liberação de trabalhos. Para verificar a validade Assinado por 2 pessoas

6 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviços semelhantes e/ou idênticos ao objeto do presente termo de referência.

Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com a descrição, dos equipamentos, ferramental e da equipe técnica especializada, necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.

Apresentar registro da empresa licitante junto ao CREA ou ao CAU, conforme exigido no inciso II do artigo 27 e inciso I do artigo 30, ambos da lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

Declaração, devidamente assinada pelo representante legal, que a empresa tem sua sede localizada Exit UMA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) KM DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR;

A Contratada, observando o princípio da eficiência e da ECONOMICIDADE, deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 60 (sessenta) KM, da sede do Município, como já destacado, haja vista \(\frac{1}{2} \) necessidade por motivos de logística, economicidade e celeridade na prestação dos serviços que compõem este termo.

Considerando que a licitante vencedora deverá entregar os serviços dentro do prazo determinado no edital. considerando dias úteis, nos locais previamente informados pelo setor requisitante, e para muitos casos so atraso na execução acarretará enormes prejuízos ao erário e aos contribuintes.

Ainda, ao longo das contratações do mesmo teor e objeto, onde ocorreram enormes infortúnios à contratempos, o Município evidenciou a necessidade de impor essa restrição, visto que, vários prejuízos foram causados ao erário municipal e principalmente aos munícipes, pelo não comprimento de prazos.

Ainda, justificando em termos de competitividade, a área de abrangência sugerida por essa administração, & composta por mais de 20(vinte) cidades, com várias empresas do ramo, as quais podem acudir ao certanis com eficiência e eficácia. Dentre elas destacamos as cidades de Pato Branco, Chopinzinho e Dois Vizinhas s Assim, ao delinear a contratação, deve o gestor público sopesar tais fatores, de modo a atingir solução de transfer de t

Assim, ao delinear a contratação, deve o gestor público sopesar tais fatores, de modo a atingir solução de garanta a economicidade almejada sem impelir restrições desnecessárias ao caráter competitivo do certaface garanta a economicidade almejada sem impelir restrições desnecessárias ao caráter competitivo do certaface garanta a economicidade almejada sem impelir restrições desnecessárias ao caráter competitivo do certaface garanta a economicidade almejada sem impelir restrições desnecessárias ao caráter competitivo do certaface garanta a economicidade almejada sem impelir restrições desnecessárias ao caráter competitivo do certaface garanta a economicidade almejada sem impelir restrições desnecessárias ao caráter competitivo do certaface garanta a economicidade almejada sem impelir restrições desnecessárias ao caráter competitivo do certaface garanta a economicidade almejada sem impelir restrições desnecessárias ao caráter competitivo do certaface garanta a economicidade almejada sem impelir restrições desnecessárias ao caráter competitivo do certaface garanta a economicidade almejada sem impelir restrições desnecessárias ao caráter competitivo do certaface garanta a economicidade anota de emperator o ser prestados de acordo com a especificação do cada item. parceladamente, de acordo com a especificação de cada item. parceladamente, de acordo com a especificação de cada item. parceladamente, de acordo com a especificação de cada item. parceladamente, de acordo com a especificação de cada item. parceladamente, de acordo com a especificação de cada item. parceladamente, de acordo com a especificação de cada item. parceladamente, de acordo com a especificação de cada item. parceladamente, de acordo com a especificação de cada item. parceladamente, de acordo com a especificação de cada item. parceladamente, de acordo com a especificação de cada item. parceladamente, de acordo com a especificação de cada item. parceladamente, de acordo com a especificação de cada item. parceladamente, de acordo com a especificação



acompanhamento da execução do contrato.

Os servicos serão realizados em prédios públicos de domínio da municipalidade no Município de Francisco Beltrão (área urbana e rural), devendo a CONTRATADA arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A CONTRATADA deverá visitar antecipadamente o local, objeto de manutenção.

ENTREGAR OS SERVICOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. COM LOCAL LIMPO E LIVRE DE ENTULHOS. SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A LIMPEZA, REMOÇÃO 痊 DESTINAÇÃO DOS ENTULHOS, RESÍDUOS E MATERIAIS DE DESCARTE DE TODOS OS ITENS DOS LOTES DESCRITOS NESTE TERMO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. INCLUSIVE DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DOS MESMOS.

Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte 3 quatro (24) horas.

AINDA NESTE CONTEXTO

PARA CONHECIMENTO DOS PROPONENTES:

Fica vedada a subcontratação do objeto licitado;

A medida que se consolidam os estudos, sejam através de Estatuto Licitatório que conduz de contratação do parte de consolidam os estudos. subcontratação de parte da obra, serviços ou fornecimento (Art 72 da Lei 8666/93) seja por meio da permissibilidade tratamento diferenciado relacionado às ME EPP em Legislação Própria 123/2006 c/c Decreto 8538/ 2015), por mais que se queira, fazer vista grossa há uma clara burla 🕸 procedimento licitatório e seus princípios mais básicos. Senão, vejamos.

Com efeito, em acordão do TCU 2002/2005, restou demonstrado que a Subcurria.

SER ADOTADA APENAS QUANDO NECESSÁRIA PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO CONTRATO e desde grave de la contra os princípios constitucionais e nem ofenda outros princípios relacionados às licitações:

"o Mínistro Relator consignou em seu voto que a subcontratação deve ser adotada unicamente quando necessária para garantir a execução do contrato e desde que a fo atente contra os princípios constitucionais inerentes ao processo licitatório[13], e Le 🗟 ofenda outros princípios relacionados às licitações, notadamente o da seleção de proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º, Lei nº 8.666/93)"

Entendemos, porém que há uma violação constante ao tratar de subcontratação, pois sempre have a uma ofensa ao princípio da competitividade e principalmente ao princípio da adjudicação compulsória. Turbe nada mais é que ato de declarar a adjudicação e por consequência a celebração contratual apenas coa s vencedor do procedimento licitatório. Assinado por 2 pessoas: Para verificar a validade e



Com relação ao princípio da adjudicação compulsória, significa, segundo Hely Lopes Meirelles " que a administração não pode , concluído o procedimento, atríbuir o objeto da licitação a outrem que não o vencedor."

Não há fiscalização alguma perante a empresa subcontratada ou sequer procedimento licitatório cumprindo as etapas necessárias para se respeitar princípios básicos constitucionais e licitatórios.

As subcontratações, aliás, além de contrárias à Legislação por ferirem princípios basilares constitucionais e administrativos, foram banalizadas de forma que o que deveria ser exceção e faculdade da Administração é algo que vem se tornado cada vez mais comum, fazendo com que o verdadeiro licitante vencedor tenha um papel de coadjuvante no cumprimento contratual. Nesse sentido o entendimento do TCU, "in verbis":

"Acórdão nº 1.733/2008- Plenário a possibilidade de subcontratação total do objeto abre a oportunidade para que o licitante vencedor passe a exercer apenas a função de intermediário, na medida em que possuiria a faculdade de apontar as empresas que realizarão as obras, presente a autorização para subcontratação total do objeto, circunstâncias que afrontariam flagrantemente os princípios constitucionais do moralidade, da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), da supremacia do interesse público, da legalidade, isonomia, impessoalidade, economicidade e do julgamento objetivo, dentre outros, além de acarretar em afronta ao dever geral de licitar (art. 37, XXI, da Constituição Federal) e aos artigos 2º, 72 e 78, inc. VI, da Lei 8.666/93."

Outro aspecto que corrobora com o exposto alhures, é que os contratos administrativos sa personalíssimos não admitindo com isso a presença de um terceiro para realização do objeto contratual.

Interessante ainda consignar, que a inconformidade com princípios basilares de um lado, na permitem a utilização de outros como o princípio da Economicidade por exemplo, para eivar de legalidade um ato que no entender de todo esse estudo é ilegítimo e porque não dizer ilegal.

Em virtude disso, julgamos ser muito importante conter a previsão da subcontratação ou não no edital e no contrato, a fim de que seja possível estipular critérios para a sua ocorrência: serviços que poderão subcontratados, percentuais da subcontratação, exigências a serem observadas pela empresa contratado escolha da subcontratada, necessidade de autorização prévia da Administração, dentre outros.

Diante disso, entendemos que a subcontratação já deverá ser avaliada por ocasião da elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico e do Edital, ainda na fase interna da licitação, não solicitando atestação daqueles serviços que poderão ser subcontratados. Inclusive, o próprio TCU já reconheceu que a exigência, para o fim de habilitação, de experiência anterior com relação a serviços que serão subcontratados é restritiva a competitividade (TCU – Acórdão n.º 2760/2012-Plenário).

Nesse sentido, vedada a subcontratação total do objeto ou a sua admissão parcial deve ser delimitada pela Administração. Com efeito, o art. 40, II e VIII da Lei nº 8.666/93 preveem que o edital deve indea obrigatoriamente, as condições para execução do contrato, para entrega do objeto da licitação e as informações e esclarecimentos relativos às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de se objeto.

A lei nº 8.666/93 também retrata no inciso VI do artigo 78, que:



"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

Por se tratar de serviços especializados para manutenções em geral dos prédios públicos, a empresa/e ou as empresas deverão estar localizada na ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE NO MÁXIMO 60 KM DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO:

Salienta-se que as empresas fora deste perímetro não conseguem atender as solicitações com qualidade e conforme rege o contrato, conforme verificado anteriormente em outras contratações desse órgão.

Tal exigência é necessária à futura contratação visto que os serviços detalhados neste termo muitas vezes acarretam a partir de um evento climático ou de mesma similaridade. Como exemplo podemés citar uma chuva de granizo, onde várias telhas de uma cobertura em uma escola, por exemplo, foram danificadas e necessitam de reparos urgentes. Se a empresa não estiver localizada próxima ao Município até que faça a mobilização da equipe extrapolaram o prazo de início dos serviços. Situação essa já verificada várias vezes em contratações semelhantes e que motivaram vários processos administrativos em desfavor de empresas do mesmo ramo e atividades.

administrativos em desfavor de empresas do mesmo ramo e atividades.

Sendo assim, há diversos municípios que poderão participar desta licitação dentro do raio estipulade, como já verificado em processos licitatórios anteriores.

e importante ressaltar que os valores que embasam este termo dão total condições de ação das empresas localizadas dentro da área de abrangência sugerida.

RONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho Enviada a empresa via plataforma 1 DOC não será permitodo do recebimento da Nota de Empenho Enviada a empresa via plataforma 1 DOC não será permitodo de control do será permitodo de control da Nota de Empenho Enviada a empresa via plataforma 1 DOC não será permitodo de control da Nota de Empenho Enviada a empresa via plataforma 1 DOC não será permitodo de control da Nota de Empenho Enviada a empresa via plataforma 1 DOC não será permitodo de control da Nota de Empenho Enviada a empresa via plataforma 1 DOC não será permitodo de control da Nota de Empenho Enviada a empresa via plataforma 1 DOC não será permitodo de control da Nota de Empenho Enviada a empresa via plataforma 1 DOC não será permitodo de control da Nota de Empenho Enviada a empresa via plataforma 1 DOC não será permitodo de control da Nota de Empenho Enviada a empresa via plataforma 1 DOC não será permitodo de control da Nota de Empenho Enviada a empresa via plataforma 1 DOC não será permitodo de control da Nota de Empenho Enviada a empresa via plataforma 1 DOC não será permitodo de control da Nota de Empenho Enviada a empresa via plataforma 1 DOC não será permitodo de control da Nota de Empenho Enviada a empresa via plataforma 1 DOC não será permitodo de control da Nota de Empenho Enviada a empresa via plataforma 1 DOC não será permitodo de control da Nota de Empenho Enviada de control da Nota d Ainda, é importante ressaltar que os valores que embasam este termo dão total condições participação das empresas localizadas dentro da área de abrangência sugerida.

8 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

momento do recebimento da Nota de Empenho. Enviada a empresa via plataforma 1 DOC, não será permitidã envio de outra forma. O prazo será contado a partir da visualização/ recebimento da plataforma da 1 🛱 🕮 válida.

A CONTRATADA deverá fornecer junto ao orçamento um prazo/previsão para conclusão dos servig a contar após o recebimento da Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE. Este prazo poderá se esta contar após o recebimento da Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE. prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir comunicado ao servidos solicitante/responsável por parte da CONTRATANTE, detalhando o serviço prestado. Para que o mesmo fagas aceite do serviço, que se dará após vistoria do serviço, visando verificar a qualidade do serviço realizado 👺 cumprimento das especificações do termo de referência. Não havendo aceite, o serviço deverá ser refeito sem ônus para o município.



servidor solicitante/responsável aceite dos serviços pelo CONTRATANTE/SECRETARIA o mesmo deverá emitir solicitação/comunicado de vistoria para os fiscais para que os mesmos facam a vistoria e emitam o boletim de medição. As notas fiscais somente poderão ser emitidas com base nos boletins de medição e visto dos fiscais designados.

Os servicos deverão atender a todas as especificações e orientações dos fabricantes dos produtos/materiais, bem como as normas específicas vigentes, a fim de eliminar riscos de danos aos materiais e aos serviços.

O prazo de vigência da presente licitação deverá ser entregue/executado de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (Doze) meses (vigência).

9 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- **\$**0AD-2174-E675-97D1 OS BENS E SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE (NOVENTA) DIAS. (GARANTIA NO PRODUTO, MATERIAL E INSTALAÇÃO);
- A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS ENTULHOS, RESÍDUOS E MATERIAIS DESCARTADOS DE TODOS OS ITENS DOS LOTES DESCRITOS NESTE TERMO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, INCLUSIVE DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DOS MESMOS.
- Fica vedada a subcontratação do objeto licitado;
- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução 🕏 objeto e, ainda:
- Execução dos serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pela administração municipal, e

- Execução dos serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pela administração municipal, estração do interesse público que os cercam.

 Realizar visita prévia ao local dos serviços, e seguir orientações do responsável pela solicitação;

 Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

 A CONTRATADA ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas na planilha de serviços.

 A CONTRATADA deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro/fiscal do quadro funcionários do CONTRATANTE inspecione os serviços e examine os registros e documentos que o serviços em perfeitas condições de uso, com local limpo e livre de entulhos.

 Executar os serviços no prazo estabelecido.

 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

- todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.
- A CONTRATADA deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPE's, equipamentos adequados (abrangendo também escadas, andaimes, betoneiras elétricas 🖏 🗟 combustão, linhas de vida e etc.) necessários à execução dos serviços e veículo para transporto de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestar**á**



serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pela CONTRATANTE.

- As obras ou serviços que estejam em andamento devem estar claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário, através da utilização de barreiras e cerquites, placas de avisos, fitas zebradas, cones de sinalização e outros dispositivos de isolamento e sinalização. Caberá a CONTRATADA providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço
- Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTÉ ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito inormas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- A CONTRATADA é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a so cumprimento do objeto licitado;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar de causar à CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT:
- Designar por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) días contados da assinatura do contrato, preposto(s) com poderes para atendimento de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundid com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos profissionais @ CONTRATADA, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção de serviços prestados;
- Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconvenigne ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contago de comunicação expressa pela CONTRATANTE;
- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar நீத் execução dos serviços;
- Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação de CONTRATADA no que diz respeito à prestação de seus serviços;
- Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços na CONTRATANTE, orientando para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

E

Para verificar



- Reexecutar servicos sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos;
- Refazer os servicos eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- Responder à CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas pelos profissionais da equipe técnica e encarregados ao patrimônio da CONTRATANTE, especialmente em equipamentos, materiais e pela desconexão de aparelhos eletroeletrônicos, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades:
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE;
- Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com aparelhamento adequado, por meio de pessoal especializado e treinado, responsabilizando-se, se for o caso, pela má atuação dos mesmos;
- Manter o seu pessoal devidamente equipado, disponibilizando às suas expensas, todo o instrumental, maquinários e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços, sob a responsabilidade & seus funcionários e sendo substituídas sempre que necessário. Além dos equipamentos e ferramentas 🗟 empresa deverá fornecer todos os EPIs necessários à perfeita e segura realização dos serviços objeto deste instrumento, nos termos da legislação pertinente;
- Fornecer, por sua conta, todos os equipamentos, maquinários e ferramental necessário à execução dos serviços (incluindo escadas, andaimes e outros), cabendo à CONTRATANTE quando for o caso somente o fornecimento dos materiais de consumo, tais como: cimento, areia, pedra, canos, conexões, fios, cabes elétricos, parafusos e outros;
- Responsabilizar-se pelo depósito das ferramentas, instrumentos e equipamentos alocados para execução dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam ocorrer;
- Atender quaisquer serviços de emergência que se façam necessários, a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de equipe, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- Fornecer à CONTRATANTE relatório técnico dos serviços e das atividades desenvolvidas;
- Recolocar nos seus respectivos lugares os objetos e equipamentos retirados para execução de servigos, bem como manter organizados os locais submetidos à manutenção, conforme NR-18 referente canteiro de obra;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qual 🕮 🕏 assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão de execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- Não utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividade 💆 🥸 divulgação empresarial;
- Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a emptes ∰a responsavel constate que os serviços nao foram executados conforme orientação, a empressa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE.

 NTRATANTE:

 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com asservados.

DA CONTRATANTE:

- especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) pela CONTRATADA fora das especificações de edital:
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso; e informe o código
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Nomear membro do seu quadro de empregados para atuar como responsável pela fiscalização do bola andamento das atividades exercidas pela CONTRATADA;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Elaborar cronograma de serviços a serem executados pela CONTRATADA e fiscalizar o cumprimento destes, inclusive no que diz respeito ao prazo para conclusão dos serviços solicitados.
- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados. \$\overline{\psi}\$ que digam respeito à natureza dos serviços contratados;

10 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Constitui obieto deste certame Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e conserto di má manutenção de prédios públicos da Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a <u>Secretaria Municipal de Administração</u>, informar à Comissão se o pro**f**uto ofertado/serviço atende às exigências técnicas alvitradas.

A CONTRATADA SERÁ TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO 🛱 🐉 ENTULHOS, RESÍDUOS E MATERIAIS DE DESCARTE DE TODOS OS ITENS DOS LOTES ABAIXO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. INCLUSIVE DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DOS MESMOS.

OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE DOMÍNIO DA MUNICIPALIDADE ÑO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO (ÁREA URBANA E RURAL), DEVENDO A CONTRATADA ARCAR ĜOM TODAS AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS E EQUIPAMENTOS.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE LAVAGEM: TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS ENTULHOS.





ltem Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DOS MUROS INTERNOS E EXTERNOS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA. INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.	,	M2	R\$4,60	R\$36.800,00
02	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE PALANQUES, COLUNAS, PILARES E AFINS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.		M2	R\$5,00	R\$20.000,00
03	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE PAREDES, VIDROS E PISOS COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.	3	M2	R\$5,00	R\$75.000,00
04	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE TELHADOS COM RASPAGEM INTERNOS E EXTERNOS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA. CONFORME MEDIDAS IN-LOCO.	1	M2	R\$6,50	R\$48.750,00
05	EXECUÇÃO DA LIMPEZA DE CALHAS, CON REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS I DA MÃO-DE-OBRA.	/	METRO LINEAR	R\$4,70	R\$14.100,00
06	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE CALÇADAS COM RASPAGEM COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA, INCLUINDO C FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS I DA MÃO-DE-OBRA.)	M2	R\$4,20	R\$42.000,00
07	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE ESTRUTURAS DE TELHADO. (TESOURAS, VIGAS, TERÇAS E AFINS) COM RASPAGEM INTERNOS E EXTERNOS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.	- 4	METRO LINEAR	R\$8,20	R\$16.400,00
	VALOR TO	TAL DO LOI	TE 01 R\$	R\$253	.050,00
	(DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E	CINQUENTA	REAIS)	-	٠

PAR	4 EXECU	ÇÃO DO SERVIÇO. LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO	DUS EN l'ULD			nès i
tem	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitári <u>o</u>	Valor totā máximo R
01		MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CERCA DE TELA.	2.000	M2	R\$20,00	R\$40.000,L
	·	VALOR TO	TAL DO LO	TE 02 R\$	R\$40.0	00,00
		(QUARENTA MIL REA	175)			
		(COMENTA MIL REA	1337			
		(QOMENTI MID ALM				
		EPARO DE COBERTURAS: TODOS ÓS ITENS INCLUINDO D PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, LIMPEZA, REMOÇÃO E	PERRAMENT			
NEC		EPARO DE COBERTURAS: TODOS ÓS ITENS INCLUINDO	PERRAMENT	DOS ENTI	ILHOS.	Valor tota máximo R

		EPARO DE COBERTURAS: TODOS ÓS ITENS INCLUINDO F O PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, LIMPEZA, REMOÇÃO E D				PI'S
ltem	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor	Valor tota
	-				unitário	máximo R
				L,	máximo R\$	
01		MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO	500	METRO	R\$20,00	R\$10.000,
		DE GOIVOS DE LATA.		LINEAR		•



	(QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E S	ESSENTA P	CINCO R	EAIS)	¥ E
	VALOR TO	TAL DO LO	TE 03 R\$	R\$47	5.065,00 _≰
10	MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA;		UND	R\$17,95	
09	MÃO DE OBRA PARA REPARO DE TELHADOS EM GERAL COM MANTA ASFÁLTICA. POR PONTO. SENDO CONSIDERADO O PONTO O REPARO DE NO MÁXIMO 10CMX10CM.	2000	UND	R\$17,60	R\$35.200,00
08	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE COBERTURA METÁLICA INCLUINDO A CORREÇÃO DAS TESOURAS OU TERÇAS METÁLICAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS. SENDO CONSIDERADA A ÁREA DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS.	3.000	M2	R\$17,60	R\$52.800,00
07	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FORRO DE PVC E/OU LAMBRI DE MADEIRA COM PERFIL "U" E OU CANTONEIRA PARA SUSTENTAÇÃO EM PVC E/OU LAMBRI DE MADEIRA INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONSERTO DE TARUGAMENTO DE MADEIRA PARA FORRO DE PVC E/OU LAMBRI DE MADEIRA, COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 0,50CM.	3.000	M2		
06	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FECHAMENTO LATERAL COM TELHA DE FIBROCIMENTO OU ALUZINCO.	300	M2	R\$23,55 R\$28,40	R\$7.065,00 R\$85.200,00
05	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE TELHADOS EM GERAL. SENDO CONSIDERADA A ÁREA DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS.	5.000	M2		R\$108.500,00
04	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURAS EM GERAL.	500	METRO LINEAR	ŕ	R\$11.850,00
03	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CUMEEIRA PARA TELHADO DE CHAPA DE FIBROCIMENTO ONDULADA.	500	METRO LINEAR		R\$17.050,00
02	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUINDO A CORREÇÃO DAS TESOURAS E TERÇAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS. SENDO CONSIDERADA A ÁREA DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS.	5.000	M2		R\$111.500,00

LOTE 04 - INSTALAÇÃO E REPAROS DE FORRO EM GESSO: TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS ENTULHOS.

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	unitário máximo R\$	Valor tot 🗟 máximo R 🛣 ທ
01		SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FORRO E PAREDE EM GESSO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.		М2	R\$129,60	R\$38.888.884 ANTONIO CAP
02		SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FORRO E PAREDE EM DRYWALL. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.		М2	R\$149,80	R\$44.940,060000000000000000000000000000000000



	(DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E C			R#EJI	
07	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PAREDE E FORRO DE GESSO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos. VALOR TO		HORA	R\$55,90 R\$231	1.080,00
06	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.	500	M2	R\$57,70	R\$28.850,0 R\$11.180,0
05	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL). INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.	500	М2	R\$78,60	R\$39.300,00
04	descarte de resíduos. SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAREDE EM PLACAS DE GESSO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.	300	M2	R\$96,90	R\$29.070,0
03	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAREDE EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL). INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o	300	M2	R\$129,80	R\$38.940,00

am		PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, LIMPEZA; REMOÇÃO E D Especificação	Quantidade		Valor	Valor totai
em	Coargo	Especificação	Quanciaaac	Omana	unitári	máximo RI
- 1		·			0	
					máximo R\$	máximo R R\$70.000,0
1		MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA POR PONTO. SENDO	2.000	UN	R\$35,00	R\$70.000,0
		CONSIDERADO O PONTO PRONTO O MESMO				
- 1		FUNCIONANDO TOTALMENTE INSTALADO E LIGADO A				
Į		REDE. INCLUINDO A PASSAGEM DOS CONDUTORES				
- 1	:	(LINHA ELÉTRICA E/OU CIRCUITOS TERMINAIS E				
١		ATERRAMENTO:), A LIGAÇÃO DOS CONDUTORES NA				l
1		REDE E/OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	·			l
		ATÉ O PONTO DE UTILIZAÇÃO E PONTO DE LUZ.				
		INSTALAÇÃO DE PONTOS DE UTILIZAÇÃO E PONTOS DE				
		LUZ COMO:				
ļ		ONLY DO TOTAL CONTRACTOR DO A DOCUMENTO				
		SENDO ESTES CONSIDERADOS UM PONTO				
-		• TOMADAS ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO);				
		INTERRUPTORES SIMPLES E PARALELO POR				
	[
		MÓDULO. (INCLUSO PONTO DE LUZ CORRESPONDENTE AO INTERRUPTOR) (01				
		PONTO);				
		• BOTÕES OU PULSADORES. (01 PONTO);				
		 DISJUNTORES OU CHAVÉS. (01 PONTO); 				
		• CHUVEIROS. (01 PONTO);				
		• PONTO DE LUZ ADICIONAL: (QUANDO O				
	l .	INTERRUPTOR POSSUI DOIS OU MAIS PONTOS			•	
	`	DE LUZ LIGADOS AO MESMO INTERRUPTOR):				



04	REMOÇÃO DO ENTULHO. MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA PARA SUBSTITUIÇÃO E/OU REPARO DE PONTO ELÉTRICO E OU PONTO DE LUZ EXISTENTE (SEM. A PASSAGEM DOS	2000	UN	R\$19,37	R\$38.740,00
	LUZ EXISTENTE (SEM A PASSAGEM DOS CONDUTORES). SENDO CONSIDERADO O PONTO SOMENTE A SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE UTILIZAÇÃO E DE LUZ COMO: • TOMADAS ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO); • INTERRUPTORES SIMPLES E PARALELO ATÉ 3		1		
	 INTERROPTORES SIMPLES E PARALELO ATE S MÓDULOS. (01 PONTO); BOTÕES OU PULSADORES. (01 PONTO); DISJUNTORES OU CHAVES. (01 PONTO); CHUVEIROS. (01 PONTO); BOCAIS, PLAFON, SPOT, LUMINARIA, REATORES, 		37.7		
	REFLETOR E ETC. (01 PONTO);				
	• INTERRUPTORES SIMPLES E PARALELO + TOMADAS, ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO).				88 O 00'018"

LOTE 06--MÃO-DE-OBRA EM ALVENARIA: TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS ENTULHOS.

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor	Valor total
	_				unitári	máximo 🚭
					0	၁ ၁
					máximo R\$	ž
01	·	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE	500	M2	R\$38,90	R\$19.450\$
		LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM TIJOLÓ À VISTA.	<u> </u>			0 AS: A
02		MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO	50	М3	R\$206,00	R\$10.300
		ARMADO FCK 15 MPA - COMPLETA				0 %



02 I	MÃO DE ORDA DADA EVECUÇÃO DE VICA BALDDAME DE	50	М3	R\$319,65	R\$15.982,5
03	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO FCK 15 MPA COMPLETA	30	MS	Κ Φ 3 1 7,03	0
04	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO ESCORAMENTO E FORMA.	50	М3	R\$346,29	R\$17.314,5 0
05	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ARMADO.	50	М3	R\$340,96	R\$17.048,0 0
96	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS.	5.000	M2	R\$18,40	R\$92.000,0 0
07	MÃO DE OBRA DE CORTE EM PAREDE DE ALVENARIA EM GERAL.	500	M2	R\$21,74	R\$10.870,0 0
98	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CHAPISCO IMPERMEÁVEL CI-AR 1:2.	15.000	M2	R\$4,90	R\$73.500,0 0
09	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REBOCO IMPERMEÁVEL CI-AR 1:2.	15.000	M2	R\$13,77	R\$206.550,0
10	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL	2.000	М2	R\$9,90	R\$19.800,0
11	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, COM ARGAMASSA CIII.	2.000	M2	R\$20,65	R\$41.300,0
12	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA OU PVC 7CM.	500	METRO LINEAR	R\$8,55	R\$4.275,0
13	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE CERAMICO OU PORCELANATO 7 CM.	2.000	METRO LINEAR	R\$8,78	R\$17.560,0
14	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE AZULEJO OU PASTILHA, COM ARGAMASSA CIII E REJUNTE.	600	M2	R\$27,12	R\$16.272,
15	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE PISO COLADO OU CLICADO.	300	M2	R\$18,06	R\$5.418,0
16	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM HIDROASFALTO.	1000	M2	R\$14,70	R\$14.700,0
17	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO BRUTO-REGUADO CI-AR 1:3 - 5 CM.	1000	M2	R\$9,85	R\$9.850,0
18	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VERGA E CONTRA VERGA TRELIÇADA, COM DESFORMA CI-AR 1:3.	1.000	METRO LINEAR	R\$19,71	R\$19.710,0
19	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO.	3.000	M2	R\$31,14	R\$93.420
20	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO, COM FERRAGEM E BLOCO CHEIO(CONCRETADO).	1.000	M2	R\$74,67	R\$74.670
21	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO COM REQUADRO.	500	METRO LINEAR	R\$24,30	R\$12.150 0 ≤
22	MÃO DE OBRA DE REQUADRO EM GERAL	3.000	METRO LINEAR	R\$19,30	R\$57.900 0 2
23	MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL, COM RETIRADA DE ENTULHOS.	2.000	M2	R\$13,16	R\$26.320g
24	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES EM GERAL, COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	2.000	M2	R\$17,69	R\$35.380 0
25	MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	2.000	M2	R\$14,74	R\$29.480
26	MÃO DE OBRA PARA REPARO DE FISSURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM MALHA DE AÇO INCLUINDO (CORTE, PREPARO E FECHAMENTO), COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	500	M2	R\$2 4, 28	R\$12.140





ļ	VALOR TO (UM MILHÃO E CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHEN	OTAL DO LO ITOS E OITE			7.585,00
28	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PISO EM GRANITINA COM 8 MM DE ESPESSURA. INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL.		М2	R\$167,70	R\$167.700,00
27	MÃO DE OBRA PARA REPARO DE FISSURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM SELA TRINCA, INCLUINDO (CORTE, PREPARO E APLICAÇÃO). COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.		METRO LINEAR	R\$13,05	R\$6.525,00

) PERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI'	
	IMPEZA, REMOÇÃO E DEST		

	C43:		I 0		T.T. 1	againstereament average of
tem	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitári o máximo R\$	Valor tota máximo R:
01		MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS.	500	M2	R\$59,20	R\$29.600,
02		MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA.		M2	R\$57,48	R\$28.740,
03		MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO I INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS.		UN	R\$156,23	R\$15.623,6 0
04		MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA	120	UN	R\$92,70	R\$11.124,0
05		MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL.	200	M2	R\$49,20	R\$9.840,0
06		MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO.	200	M2	R\$57,17	R\$11.434,0
07		MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL	1.000	METRO LINEAR	R\$42,18	R\$42.180 0
		VALOR TO	TAL DO LOT	E 07 R\$	R\$148	. 541,00 ្ពី
		(CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTO	S E QUARE	NTA E UI	M REAIS)	<u>.</u>
						2
OT IEC	E 08 - SI ESSÁRIO	RVIÇOS HIDRÁULICOS: TODOS ÓS ITENS INCLUINDO FEI O PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. LIMPEZA, REMOÇÃO E D	RRAMENTAL ESTINAÇÃO I	EQUIPA DOS ENTI	MENTO E EP JUHOS.	i's
tem	Código	Especifi c ação	Quantidade	Unidade	Valor unitári o máximo R\$	Valor total máximo R S
01		MÃO-DE-OBRA DE ENCANADOR, PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO POR PONTO.	1500	אט	R\$58,83	R\$88.245, 6
02		MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO C/ TUBULAÇÃO. INCLUINDO ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO.		METRO LINEAR	R \$ 16,78	33.560,00 2
						R\$4.166,0

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitári o máximo R\$	Valor total máximo R
01		MÃO-DE-OBRA DE ENCANADOR, PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO POR PONTO.	1500	UN		R\$88.245, 6
02		MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO C/ TUBULAÇÃO. INCLUINDO ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO.		METRO LINEAR	R\$16,78	33.560,00
03		MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA	100	UN	R\$41,66	R\$4.166,0



	(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTO.			•	1.22 2,00
•	VALOR TOTA	I DO LO	TE OS RC	R\$145	.229,00
08	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO, LAVATÓRIO, ESCOVÓDROMO DE AÇO INOX COM METAIS;	50	M2	R\$79,66	R\$3.983,00
07	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO COM METAIS	50	UN	R\$47,20	R\$2.360,00
06	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO	100	UN	R\$44,23	R\$4.423,00
05	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA	100	UN	R\$43,62	R\$4.362,00
04	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, BOLSA E ENGATE FLEXÍVEL;	100	CJ	R \$41, 30	R\$4.130,00

		VALOR TOT	AL DO LOT	E 08 R\$	R\$145.	229,00
		(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTO	OS E VINTE	E NOVE F	REAIS)	
OTE	09 – ES	SCAVAÇÃO: TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL	, EQUIPAME	VTO E EPI	'S NECESSÁ	RIO PARA
		IO SERVIÇO. LIMPEZA, R <mark>EMOÇÃO E DE</mark> STINAÇÃO DOS EN				
tem	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor	Valor total
					unitário máximo R\$	máximo R\$
01		MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO E	1.500	М3	R\$106,37	R\$159.555,0
٠- ا		FECHAMENTO MANUAL DE SOLO COM ATÉ 2M DE		140	134203,27	
		PROFUNDIDADE				
		VALOR TO	TAL DO LO	TE 09 R\$	R\$159	.555,00
		(CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS	S E CINQUE	VTA E CIN	ICO REAIS)	

tem	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor tota máxímo R\$ \$
01		MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE MEIO FIO DE CONCRETO, INCLUINDO LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS.		METRO LINEAR		R\$53.280 E
02		MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CALÇADAS DE LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADA E PAVER, INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS.		М2	R\$26,64	R\$79.920
03		MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS PAVIMENTADAS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER), CONFORME NBR 9050/2020 E NBR 15953/2011. DE ACORDO COM O QUE FOR SOLICITADO PELA LICITANTE, INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS.		М2	R\$26,64	R\$266.40(ff
04		MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS.		METRO LINEAR	R\$26,64	R\$53.280



			diaa DOAD 9474 Cott OTD4
06	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO CI-AR 1:2 FCK 15 MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NBR 9050 DE 2020. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS. VALOR TOTAL (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TREZENTO)		 R\$26.640,00

LOTE 11 – SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO: TODOS OS ITENS INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E EPI'S NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. LIMPEZA,

Item	Código Especificação	Quantidade	Unidade	V alor	Valor tota
i				unitári	máximo R
				0	BER
01	MÃO DE OBRA DE REGULAGEM DE PO	DTAC D 450		máximo R\$	Ψ D#00 FFF 0
ا ئ		ORTAS E 150	UND	R\$203,70	R\$30.555,0
		SCRIÇÃO:			
	SERVIÇO DE REGULAGEM DE PORTAS E ESQUA				S S
	VIDRO TEMPERADO DEFEITUOSAS. COMPREEN				88
	A MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MA	•			LC RLC
	INERENTES E AFINS NECESSÁRIOS PARA COI	•			[
	DO SERVIÇO, COMO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DI				읒
	DE VIDRO; REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS ACE	SSÓRIOS			Ď
{	QUE COMPÕE O SISTEMA.	ļ	1	i	Z
02	COLOCAÇÃO DE SILICONE COM FORNECIMENTO	DE 200	METRO	R\$38,75	R\$7.750,0
	MATERIAL.		LINEAR		ess
	APLICAÇÃO: FACHADAS, ESQUADRIA, V	ITRINAS,			2.
	DIVISÓRIAS E AFINS.				log log
	TIPO: SELANTE MONOCOMPONENTE DE SILICO	NE.			욹



REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PUXADOR REDONDO DE POLIÉSTER, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO.	10	UND	R\$210,65	R\$5.106,200 bor 2008 soas: ANTONIO CARLOS
FUNCIONAMENTO DA MESMA.	10	LIBITO	Design of	
		<u> </u>	I	1
NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A				R\$2.2\$4,488.2\$5.2\$88.4,488.2\$5.2\$88.4 € Seoas: ANTONIO CARLOS BON
CAPUCHINHO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10				V S S
TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: TRINCO INFERIOR COM MIOLO E				RLOS
COM MIOLO E CAPUCHINHO, PARA PORTA DE VIDRO			,	BON
PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRINCO INFERIOR,	30	UND	R\$96,16	Ę.
DO IMOVEL INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA				#####################################
· 1				l Ä
				ONT
TEMPERADO.				ANA A
CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO	30	עאט		1,49,103,70
	20	IIND	R\$170.12	R\$5.103,90
1 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1		
COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO				į
VIDRO TEMPERADO 8 MM, EM LATÃO FUNDIDO		l		
1 7				
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
•	30	UND	к\$177,71	R\$5.331,30
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0.0	TIMES	Desire ma	Dec 224.22
VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR				
PAPAGAIO, COM FURO, PARA PORTA DE CORRER EM				
CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE				
PARA VIDRO TEMPERADO.				
CONTRA FECHADURA BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO,	50	0.10		
	30	UND	R\$220.17	R\$6.605,10
•				
1				
1 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
			:	
SELANTE MONOCOMPONENTE DE SILICONE, OU SEJA, A				
SUBSTITUIÇÃO DA CALAFETAÇÃO EXISTENTE POR				
(EXCETO O VIDRO) E TODA MÃO DE OBRA PARA A		,		
FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO				
FLEXITE, VIDRO E ALUMÍNIO) OBSERVAÇÕES: INCLUI O			•	
	FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO (EXCETO O VIDRO) E TODA MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DA CALAFETAÇÃO EXISTENTE POR SELANTE MONOCOMPONENTE DE SILICONE, OU SEJA, A MANUTENÇÃO PONTUAL DE FIXAÇÃO/CALAFETAÇÃO DE VIDROS COM SELANTE MONOCOMPONENTE DE SILICONE, QUANDO NÃO HÁ NECESSIDADE DE REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DO VIDRO. COMPREENDE AINDA A REMOÇÃO DA CALAFETAÇÃO EXISTENTE, A LIMPEZA DO REBAIXO, REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BAGUETES, SE NECESSÁRIO, E LIMPEZA FINAL. FORNECIMENTO E ÎNSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO B MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRINCO INFERIOR, COM MÍOLO E CAPUCHINHO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO CAPURA PAR	FLEXITE, VIDRO E ALUMÍNIO) OBSERVAÇÕES: INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO (EXCETO O VIDRO) E TODA MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DA CALAFETAÇÃO EXISTENTE POR SELANTE MONOCOMPONENTE DE SILICONE, OU SEJA, A MANUTENÇÃO PONTUAL DE FIXAÇÃO/CALAFETAÇÃO DE VIDROS COM SELANTE MONOCOMPONENTE DE SILICONE, QUANDO NÃO HÁ NECESSIDADE DE REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DO VIDRO. COMPREENDE AINDA A REMOÇÃO DA CALAFETAÇÃO EXISTENTE, A LIMPEZA DO REBAIXO, REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BAGUETES, SE NECESSÁRIO, E LIMPEZA FINAL. FORNECIMENTO É INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO B MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO B MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TECHADURA E CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: TRINCO INFERIOR COM MIOLO E CAPUCHINHO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRINCO INFERIOR, COM MIOLO E CAPUCHINHO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU	FLEXITE, VIDRO E ALUMÍNIO) OBSERVAÇÕES: INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO (EXCETO O VIDRO) E TODA MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DA CALAFETAÇÃO EXISTENTE POR SELANTE MONOCOMPONENTE DE SILICONE, OU SEJA, A MANUTENÇÃO PONTUAL DE FIXAÇÃO/CALAFETAÇÃO DE VIDROS COM SELANTE MONOCOMPONENTE DE SILICONE, QUANDO NÃO HÁ NECESSIDADE DE REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DO VIDRO. COMPREENDE AINDA A REMOÇÃO DA CALAFETAÇÃO EXISTENTE, A LIMPEZA DO REBAIXO, REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BAGUETES, SE NECESSÁRIO, E LIMPEZA FINAL. FORNECIMENTO É INSTALAÇÃO DE FECHADURA E 30 UND CONTRA FECHADURA BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E 30 UND CONTRA FECHADURA BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E 30 UND CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE ASQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E 30 UND COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRINCO INFERIOR COM MIOLO E CAPUCHINHO, PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: TRINCO INFERIOR COM MIOLO E CAPUCHINHO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: TRINCO INFERIOR COM MIOLO E CAPUCHINHO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU MIDO COR BRANCA, PRETA OU MIDO COM BANCA.	FLEXITE, VIDRO E ALUMÍNIO) OBSERVAÇÕES: INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL RECESSÁRIO (EXCETO O VIDRO) E TODA MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DA CALAFETAÇÃO EXISTENTE POR SELANTE MONOCOMPONENTE DE SILICONE, OU SEJA, A MANUTENÇÃO PONTUAL DE FIXAÇÃO/CALAFETAÇÃO DE VIDROS COM SELANTE MONOCOMPONENTE DE SILICONE, QUANDO NÃO HÁ NECESSIDADE DE REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DO VIDRO. COMPREENDE AINDA A REMOÇÃO DA CALAFETAÇÃO EXISTENTE, A LIMPEZA DO REBAIXO, REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BAQUETES, SE NECESSÁRIO, E LIMPEZA FINAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TECHADURA E CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: TRINCO INFERIOR COM MIOLO E CAPUCHINHO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: TRINCO INFERIOR COM MIOLO E CAPUCHINHO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: TRINCO INFERIOR COM MIOLO E CAPUCHINHO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO IO MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU MODIO COR BRANCA, PRETA OU MODIO COR BRANCA, PRETA OU MODIO COR BRANC



	DESCRIÇÃO: PUXADOR REDONDO DE POLIÉSTER, DUPLO. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O				
08	BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇA	30	UND	R\$120,50	R\$3.615,00
	INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	30	I	1,4120,30	145.015,00
09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO CARACTERÍSTICAS: ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM JANELA OU PORTA DE VIDRO TEMPERADO, AUTOCOLANTE. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	200	METRO LINEAR	R\$46,36	R\$9.272,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO. DESCRIÇÃO: ROLDANA SIMPLES EM NYLON PARA PORTA OU JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO. CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	30	UND	R\$64,52	R\$1.935,60
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROLDANA DUPLA PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO. DESCRIÇÃO: ROLDANA DUPLA EM NYLON PARA PORTA OU JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO. CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	30	UND	R\$110,57	R\$3.317,10
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACÃO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FACÃO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA SUPERIOR, EM LATÃO FUNDIDO. COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	30	UND	R\$275,29	CLEBER FONTANA
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE PRESSÃO PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA DE PRESSÃO PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO. COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	30	UND	R\$227,53	**************************************
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRINCO CENTRAL PARA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: TRINCO CENTRAL, COM MOLA, PARA JANELA TIPO BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO COM	30	UND	R\$127,75	R\$3.832,588 R\$3.832,599 R\$3.832,599



	VALOR TOT (NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS E QUATORZE R				714,50
	FUNCIONANDO COMO SUPORTE INFERIOR DE CENTRO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.				
	TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: TRINCO SEM MIOLO PARA VIDRO TEMPERADO 8MM OU 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO,				
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRINCO SEM MIOLO APLICAÇÃO: SUPORTE DE CENTRO DE VIDRO	30	UND	R\$107,37	R\$3.221,10
	8MM OU 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO, COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.				

LOTE 12 - INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA PAREDETIPO "STEEL FRAME" DE PLACA CIMENTÍCIA? TODOS OS ITENS-INCLUINDO FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO É EPIS NECESSÁRIO, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DOS ENTULHOS.

ltem	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01		SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PLACA CIMENTÍCIA ESPESSURA 6mm, COM JUNTA DE DILAÇÃO DE 3 MM ENTRE OS PAINÉIS. INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, ACABAMENTO E APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DAS JUNTAS (Massa para Tratamento de Juntas, Primer, Cordão Delimitador, Massa para Junta, Fita FibroTape de 5 cm, Fita FibroTape de 10 cm, Massa para Acabamento de Juntas). MONTAGEM/INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. (QUANDO NECESSÁRIO IMPERMEABILIZAR A BASE DA ESTRUTURA COM MANTA ASFALTICA 4MM). Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.		М2	R\$209,66	R\$31.449,00
2		SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PLACA CIMENTÍCIA ESPESSURA 10 mm, COM JUNTA DE DILAÇÃO DE 3 MM ENTRE OS PAINÉIS. INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, ACABAMENTO E APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DAS JUNTAS (Massa para Tratamento de Juntas, Primer, Cordão Delimitador, Massa para Junta, Fita FibroTape de 5 cm, Fita FibroTape de 10 cm, Massa para Acabamento de Juntas). MONTAGEM/INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. (QUANDO NECESSÁRIO IMPERMEABILIZAR A BASE DA ESTRUTURA COM MANTA ASFALTICA 4MM). Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.		М2	R\$250,00	R\$3003: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBE



VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 3.585.538,50(TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINOUENTA CENTAVOS).

11 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

oriundas da receita própria do município.

12 - PENALIDADE/SANCÕES

Description of the contract of 10.520/2002, às previstas na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.

13 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE designará um fiscal ou mais de seu quadro que atuará como Responsável pelo Contrato para fiscalizar a execução dos serviços/produtos. Este deverá ter amplo acesso a todos procedimentos adotados pela CONTRATADA, que deverá prestar todas as informações, esclarecimentos 🕸 serviços/produtos por ele solicitados.

O recebimento dos Serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato se pelos servidores:

O SERVIDOR: IEAN GIL DE OLIVEIRA, CPF.: 082.382.979-07, FONE (46) 3520-2222; efetuado pelos servidores:

NOME DO SERVIDOR: JEAN GIL DE OLIVEIRA, CPF.: 082.382,979-07, FONE (46) 3520-2222:

Responsáveis pela Fiscalização de Obras, a fim de verificar a conformidade com as especifica & técnicas dispostas.

A fiscalização de que trata este lote não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, amada que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes prepostos.

É RESPONSABILIDADE DE CADA SECRETARIA SOLICITANTE DOS SERVIÇOS, ENCAMINHAR PORMA 1 DOC AO FISCAL DESIGNADO ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS:

CÓPIA DO EMPENHO;
CÓPIA DO ORÇAMENTO.

ADOS DA SOLICITAÇÃO: PLATAFORMA 1 DOC AO FISCAL DESIGNADO ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS:

14 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:



- Data de envio do termo: 26/01/2023.
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: NELSON VENZO
- ❖ Telefone para Contato: (46) 35202156.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

15 - AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a Comissão Permanente de Licitação instituida em Portaria Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsidios elencados nesse termo de referência.

CLEBER FONTANA Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

Francisco Beltrão, 26 de Janeiro de 2023.

16 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiar o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressalador o procedimento de Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85501-030

CNPJ 77 316.5100001-66 - Teledone: (46) 3520-2121





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0AD-2174-E675-97D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 26/01/2023 16:58:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 27/01/2023 16:28:49 (GMT-03:00)

 Papel: Parte
 Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Recelta Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D0AD-2174-E675-97D1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- 1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
- 2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	2039/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 3.585.538,50

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$	
25 0	02.001	04.122.0401.2.003		000	285.001,20	
450	03.002	04.122.0404.2004		000	2.328.811,75	
780	04.002	04.123.0403.2006		510	1.591.331,34	
1220	05.002	23.122.2301.2011		000	213.981,44	
2490	06.006	08.243.0801.2.026		000	670.449,28	
3410	07.002	12.361.1201.2032		104	1.271.778,07	
3690		12.365.1201.2033		104	30.000,00	
3950		12.365.1201.2034		103	206.517,86	
4290		12367.1201.2036		104	13.378,15	
4920	07.005	13.392.1301.2.042		000	2.947.964,54	
5250	08.006	10.122.1001.2044	3.3.90.39.16.00	000	53.030,07	
5630		10.301.1001.2046		303	2.852.507,68	
5800		10.301.1001.2.047		494	288.272,77	
6340		10.302.1001.2.051		494	954.107,62	
8180	11.001	15.452.1501.2065		000	1.075.361,86	



8670	11.003	06.182.1503.2070	515	334.267,91
8920	11.003	26.782.2002.2071	000	468.063,95
9430	12.002	18.542.1801.2076	000	329.436,63
9630	13.001	04.121.0402.2.077	000	240.418,99
9930	13.003	15.125.1502.2.080	13	571.448,34
10200	14.001	27.812.2701.2.081	000 .	691.329,83

Obs: saldo orçamentário em: 07/02/2023.

V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Mu		

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8815-436C-56BC-8A65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722,XXX.XXX-00) em 07/02/2023 14:41:44 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8815-436C-56BC-8A65



PUBLICADO

DATA: 04 (04 (2022) EDIÇÃO Nº 2423 FLS: 44 Altera a Portaria Municipal n.º 409 de 22 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 409 de 22 de outubro de 2021, que designa os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio, que passa a ficar assim constituída:

I - PREGOEIROS:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) ALEX BRUNO CHIES;
- c) DANIELA RAITZ.

II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) LORIZETE ARTUZO;
- c) JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI;
- d) NILEIDE TEREZINHA PERSZEL;
- e) ALEX BRUNO CHIES;
- f) DANIELA RAITZ.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTÁNA PREFEITO MUNICIPAL

Página:1



Município de Francisco Beltrão Solicitação 74/2023

Solicita Vúnero	ção Tipo		Erritido em	Qua	ntidade de itens
74	Aquisição de Material		14/02/2023		97
olicita			Processo Get	rado ———	
ódigo	Name		Número 141/2023		
'44-7 .ocal -	ANTONIO CARLOS BONETTI		141/2023		
Drgālo	Gabinete Secretário de Administração				
3	Secretaria Municipal de Administração de pagamento				
Descriçã			Τίρο		
	É 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bar	ncário	
Entrega Local			Prazo 365 Dias		
Descri	ção:			· ···	
REGIS	STRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de pré	dios públ	Licos da Mun:	icipalidad	9,
inclu	aindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais e	quipament	os necessár:	ios para e	xecução.
markets and the	OTE 01 - SERVIÇOS DE LAVAGEM			357 OP-96	
ódigo	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
36072	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DOS MUROS INTERNOS E EXTERNOS	M2	8.000,00	4,60	36,800,00
	COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE- OBRA.				
86073	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE PALANQUES, COLUNAS, PILARES E AFINS	M2	4.000,00	5,00	20.000,00
	COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA. INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.				
6074	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE PAREDES, VIDROS E PISOS	M2	15.000,00	5,00	75,000,0
	COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.				
86075	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE TELHADOS COM RASPAGEM - INTERNOS E EXTERNOS	M2	7.500,00	6,50	48.750,0
	COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA. CONFORME MEDIDAS IN-LOCO.				
86076	EXECUÇÃO DA LIMPEZA DE CALHAS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA	MTLIN	3.000,00	4,70	14.100,0
30077	INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.	440	40.000.00	4.00	40.000.0
36077	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE CALÇADAS CÓM RASPAGEM COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS	M2	10.000,00	4,20	42.000,0
20222	EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.		0.000.00	2.00	40 400 0
86078	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE ESTRUTURAS DE TELHADOS (TESOURAS, VIGAS TERCAS E AFINS) COM RASPAGEM - INTERNOS E EXTERNOS, COM REMOÇÃO TOTAL DA	MTLIN	2.000,00	8,20	16,400,0
	SUJEIRA INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO- DE-OBRA.				
				TOTAL	253.050,0
Lote DO2 L	OTE 02 - SERVIÇOS DE REPARO MA CIERCAS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CE LETAN 1974 May sangan salah	energie (die voor die die	
ódigo	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
86079	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CERCA DE TELA.	M2	2.000,00	20,00	40.000,0
	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CERCA DE TELA.			TOTAL	40.000,0
<i>n</i> e 003 L	OTE 03 - SERVIÇO DEREPARO DE COBERTURAS			100	
J.K.ZwOMKO	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
86080	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE GOIVOS DE LATA.	MILIN	500,00	20,00	10,000,0
	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE GOIVOS DE LATA.			,	
36081	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUINDO A CORREÇÃO DAS TESOURAS E TERÇAS QUE	M2	5,000,00	22,30	111.500,0
.acc -	ESTIVEREM DANIFICADAS. SENDO CONSIDERADA A ÁREA DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS.				
6082	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CUMEBIRA PARA TELHADO	MTLIN	500,00	34,10	17.050,0
	DE CHAPA DE FIBROCIMENTO ONDULADA.				
16082	MÃO DE OBRA PARA REMOCÃO	NATT INI			
86083	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO INSTALAÇÃO E CONSERTO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURAS EM GERAL.	МЦЛИ	500,00	23,70	11.850,0



EQUID YOU					Página.2
	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE TELHADOS EM GERAL.	M2	5.000,00	21,70	108,500,00
000004	SENDO CONSIDERADA A ÁREA DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS.				
086085	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FECHAMENTO LATERAL	M2	300,00	23,55	7.065,00
	COM TELHA DE FIBROCIMENTO OU ALUZINCO.				
086086	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FORRO DE PVC	M2	3.000,00	28,40	85.200,00
	E/OU LAMBRI DE MADEIRA COM PERFIL " U" E OU CANTONEIRA PARA SUSTENTAÇÃO EM PVC E/OU LAMBRI DE MADEIRA. INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONSERTO DE				
	TARUGAMENTO DE MADEIRA PARA FORRO DE PVC E/OU LAMBRI DE MADEIRA, COM ESPACAMENTO MÁXIMO DE 0,50CM.				
086087	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE COBERTURA METÁLICA	M2	3.000,00	17,60	52.800,00
	INCLUÍNDO A CORREÇÃO DAS TESCURAS OU TERÇAS METÁLICAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS, SENDO CONSIDERADA A ÁREA DAS PECAS SUBSTITUÍDAS.				
086088	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE COBERTURA METÁLICA	UN	2.000,00	17,60	35,200,00
	INCLUINDO A CORREÇÃO DAS TESOURAS OU TERÇAS METÁLICAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS. SENDO CONSIDERADA A ÁREA DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS.				
086089	MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA;	UN	2.000,00	17,95	35.900,00
	MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA;				
				TOTAL	475.065,00
Lote		La reparte poly			N. N. STATE OF THE
004 L	OTE (4 - SERVIÇO INSTALAÇÃO E REPARO EM FORRO DE GESSO	and the second			
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
086090	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO	M2	300,00	129,60	38.880,00
	INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FORRO E PAREDE EM GESSO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.				
	Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.		***	440.00	
086091	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FORRO E PAREDE EM DRYWALL, INCLUINDO MÃO DE	M2	300,00	149,80	44,940,00
	OBRA E MATERIAL. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.				
086092	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAREDE EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL).	M2	300,00	129,80	38.940,00
	INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.				
	Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de residuos.				
086093	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAREDE EM PLACAS DE GESSO.	M2	300,00	96,90	29.070,00
	INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de residuos.				
086094	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL).	M2	500,00	78,60	39,300,00
	INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.				
	Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.				
086095	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.	M2	500,00	57,70	28,850,00
	Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.				
086096	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PAREDE E FORRO DE GESSO.	HR	200,00	55,90	11.180,00
	INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.				
	Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.				
				TOTAL	231.160,00
læ 005 L	OTE 05 SERVIÇOS EL ÉTRICOS : 1 1 200 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	nan-ala lah di di di	in community of	an sale-temples a la con-	La von markelist (*)
Código		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
086097	MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA POR PONTO.	UN	2.000,00	35,00	70,000,00
	MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA POR PONTO. SENDO CONSIDERADO O PONTO PRONTO O MESMO FUNCIONANDO TOTALMENTE INSTALADO E LIGADO A REDE. INCLUINDO A				
	PASSAGEM DOS CONDUTORES (LINHA ELÉTRICA E/OU CIRCUITOS TERMINAIS E				
	ATERRAMENTÓ:), A LIGAÇÃO DOS CONDUTORES NA REDE E/OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ATÉ O PONTO DE UTILIZAÇÃO E PONTO DE LUZ.				
	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE UTILIZAÇÃO E PONTOS DE LUZ COMO:				
	SENDO ESTES CONSIDERADOS UM PONTO				
	TOMADAS ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO);				
	INTERRUPTORES SIMPLES É PARALELO POR MÓDULO. (INCLUSO PONTO DE LUZ				
	CORRESPONDENTE AO INTERRUPTOR) (01 PONTO); BOTÓES OU PULSADORES. (01 PONTO);				
	DISJUNTORES OU CHAVES. (01 PONTO);				
	CHUVEIROS. (01 PONTO); PONTO DE LUZ ADICIONAL: (QUANDO O INTERRUPTOR POSSUI DOIS OU MAIS PONTOS				
	- 327 O SE COE MOTORONE. (QUANDO O INTERROFTOR POSSOT DOIS OU WAIS PONTOS				
=					

CHUVEIROS. (01 PONTO);

BOCAIS, PLAFON, SPOT, LUMINARIA, REATORES, REFLETOR E ETC. (01 PONTO); INTERRUPTORES SIMPLES E PARALELO + TOMADAS, ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO).

Município de Francisco Beltrão Solicitação 74/2023

Página 3 DE LUZ LIGADOS AO MESMO INTERRUPTOR); BOCAIS, PLAFON, SPOT, LUMINARIA, REFLETOR E ETC. (01 PONTO): SE NECESSÁRIO INSTALAÇÃO DE CANALETA, CONDUITE, CAIXA DE PASSAGEM E OUTROS. 086098 MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ATERRAMENTO: MILIN 2.000.00 35,00 70,000,00 (REDE EXTERNA/RAMAL: DO POSTE ATÉ O QUADRO DE MEDIÇÃO) E/OU REDE DE ENTRADA/REDE DE DISTRIBUIÇÃO; (DO QUADRO DE MEDIÇÃO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E OU REDE MESTRE DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO).INCLUINDO PASSAGEM DOS CABOS, FIOS, LIGAÇÃO, SE NECESSÁRIO, CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO E/OU ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA PARA REDES SUBTERRÂNEA, CANALETA, CONDUITE, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, E OUTROS. (SENDO QUE O METRO LINEAR SERÁ CONSIDERADO A METRAGEM LINEAR DA REDE DE ENTRADA E/OU CIRCUITO DE DISTRIBUIÇÃO). 086099 MÃO DE OBRA DE CORTE E FECHAMENTO DE PAREDE INCLUINDO AS FERRAMENTAS. MILIM 1.000.00 15.57 15 570 00 , EQUIPAMENTOS E REMOÇÃO DO ENTULHO. 086100 MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA PARA SUBSTITUIÇÃO E/OU REPARO UΝ 2.000,00 19.37 38.740.00 DE PONTO ELÉTRICO E OU PONTO DE LUZ EXISTENTE (SEM A PASSAGEM DOS CONDUTORES). SENDO CONSIDERADO O PONTO SOMENTE A SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE UTILIZAÇÃO E DE LUZ COMO: TOMADAS ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO); INTERRUPTORES SIMPLES E PARALELO ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO); BOTÕES OU PULSADORES. (01 PONTO); DISJUNTORES OU CHAVES. (01 PONTO);

TOTAL 194.310,00 M. 加州中 为中 85 006 LOTE06 - MÃO DE OBRA EM ALVENARIA LA CARACTERIA Código Nome Valor Unidade Quantidade Unitário MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM TIJOLO 086101 M2 500.00 19.450.00 38.90 À VISTA 086102 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK 15 MPA МЗ 50,00 206,00 10,300,00 COMPLETA 086103 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO FCK 15 M M3 50.00 319.65 15.982.50 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO FCK 15 MPA COMPLETA 086104 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO ARMADO МЗ 50.00 17.314,50 346,29 INCLUINDO ESCORAMENTO E FORMA 086105 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ARMADO. МЗ 50.00 340.96 17.048.00 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ARMADO. 086106 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS. М2 5,000,00 92.000,00 18,40 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS. 086107 MÃO DE OBRA DE CORTE EM PAREDE DE ALVENARIA EM GERAL. M2 500.00 21,74 10.870.00 MÃO DE OBRA DE CORTE EM PAREDE DE ALVENARIA EM GERAL. 086108 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CHAPISCO IMPERMEÁVEL CI-AR 1:2. M2 15,000,00 4,90 73,500,00 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CHAPISCO IMPERMEÁVEL CI-AR 1:2. 086109 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REBOCO IMPERMEÁVEL CI-AR 1:2. М2 15,000.00 13.77 206.550.00 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REBOCO IMPERMEÁVEL CI-AR 1:2. 086110 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL M2 2.000,00 19.800,00 9.90 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL 086111 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, COM ARGAMASSA CIII. 2,000.00 M2 20.65 41.300.00 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, COM ARGAMASSA CIII. 086112 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA OU PVC 7CM. MILIN 500.00 4.275,00 8,55 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA OU PVC 7CM. 086113 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE CERAMICO OU PORCELANATO 7 CM. MILIN 2,000,00 8.78 17.560.00 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE CERAMICO OU PORCELANATO 7 CM. 086114 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE AZULEJO OU PASTILHA, COMARGAMASSA CIII M2 600.00 27,12 16.272,00 MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE AZULEJO OU PASTILHA, COM ARGAMASSA CILI E REJUNTE. 086115 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE PISO COLADO OU CLICADO. M2 300,00 18,06 5.418,00 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE PISO COLADO OU CLICADO. 086116 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM HIDROASFALTO. M2 1.000.00 14,70 14.700,00 Emitido por: DANIELA RAITZ, na versão: 5531 k 14/02/2023 16:28:04

00447	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM HIDROASFALTO.	M2	1,000,00	9,85	9.850,00
86117	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO BRUTO-REGUADO CI-AR 1:3 - 5 CM.	WZ	1,000,00	9,80	9.000,00
20110	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO BRUTO-REGUADO CI-AR 1:3 - 5 CM. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VERGA E CONTRA VERGA TRELIÇADA	MTLIN	1.000,00	19,71	19,710,0
00110	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VERGA E CONTRA VERGA TRELIÇADA.	MILLIA	1.000,00	10,71	14,714,00
	DESFORMA CI-AR 1:3				
86119	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM BLOCO DE CON	M2	3.000,00	31,14	93.420,00
	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM BLOCO DE				
	CONCRETO.				
36120	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM BLOCO	M2	1.000,00	74,67	74,670,00
	DE CONCRETO, COM FERRAGEM E BLOCO CHEIO(CONCRETADO).				
86121	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO COM REQUADRO.	MITLIN	500,00	24,30	12.150,00
	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO COM REQUADRO.				
86122	MÃO DE OBRA DE REQUADRO EM GERAL	MTLIN	3,000,00	19,30	57,900,00
	MÃO DE OBRA DE REQUADRO EM GERAL				
86123	MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL	M2	2.000,00	13,16	26.320,00
	COM RETIRADA DE ENTULHOS.				
086124	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PISOS	M2	2.000,00	17,69	35.380,00
	E PAREDES EM GERAL, COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.				
86125	MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO	M2	2.000,00	14,74	29,480,00
	COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.				
86126	MÃO DE OBRA PARA REPARO DE FISSURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM MALHA	M2	500,00	24,28	12.140,00
	DE AÇO INCLUINDO (CORTE, PREPARO E FECHAMENTO), COM LIMPEZA E RETIRADA DE				
	ENTULHOS.				
86127	MÃO DE OBRA PARA REPARO DE FISSURAS EM PAREDES DE ALVENARIA	MTLIN	500,00	13,05	6.525,00
	COM SELA TRINCA, INCLUINDO (CORTE, PREPARO E APLICAÇÃO). COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.				
300470	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PISO EM GRANITINA	M2	1,000,00	167,70	167.700,04
J00120	COM 8 MM DE ESPESSURA. INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL, POLIMENTO E	IVIZ	1.000,00	(67,70	(07.700,00
	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL.			TOTAL	4 427 E9E M
217. 449.2	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL.	Market word Nove		TOTAL	1.127.585,00
Lote	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL.			TOTAL	1.127.585,00
007 L	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL.		en andre des fores ande	Secretary Security Sec. 14	n <mark>le</mark> schencer
007 L ódigo	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. OTEOT - MAQUDE OBRA EM ESQUADRIAS SAMEDIA CONTROL O C	Unidade	Quantidade	Unitário	destración :
007 L ódigo	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. OTEOT - MAQUE OBRA EM ESQUADRUA SERVIDA - A A A COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS.		en andre des fores ande	Secretary Security Sec. 14	ilus e para e
007 L Código 086129	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. OTE OT - M AQUDE OBRA EM ESQUADRIAS MANAGEMENTO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS.	Unidade M2	Quantidade 500,00	Unitário 59,20	Valo 29.600,00
007 L Sódigo 186129	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. OTEOT - MAQUDE OBRA EM ESQUADRIAS MADEIRAS. Nome MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA.	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo 29.600,00
007 L Código 186129 186130	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. OTEOT - MACO DE OBRA EM ESQUADRIAS PARA DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA.	Unidade M2 M2	Quantidade 500,00 500,00	Unitário 59,20 57,48	Valo 29.600,00 28.740,00
007 L Código 186129 186130	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. OTE 07 **MÁCO DE OBRA EM ESQUADRIAS ************************************	Unidade M2	Quantidade 500,00	Unitário 59,20	Valor 29.600,00 28.740,00
007 £ Código 186129 186130	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. OTE OT MACO DE OBRA EM ESQUADRIAS MATÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS.	Unidade M2 M2 M2 UN	Quantidade 500,00 500,00	Unitário 59,20 57,48 156,23	Valo 29.600,01 28.740,01 15.623,01
607 £ 6digo 86129 86130 86131	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. OTEOT MACO DE OBRA EM ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA	Unidade M2 M2	Quantidade 500,00 500,00	Unitário 59,20 57,48	Valo 29.600,01 28.740,01 15.623,01
007-12 Código 086129 086130 086131	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. OTE 17 MAO DE OBRA EM ESQUADRIAS Nome MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA	Unidade M2 M2 UN	Quantidade 500,00 500,00 100.00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70	Valor 29.600,00 28.740,00 15.623,00 11.124,00
607-6 Código 086129 086130 086131	NOME MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL.	Unidade M2 M2 M2 UN	Quantidade 500,00 500,00	Unitário 59,20 57,48 156,23	Valo 29.600,01 28.740,01 15.623,01 11.124,01
007 6 Código 086129 086130 086131 086132	NOME MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL.	Unidade M2 M2 UN UN UN	Quantidade 500,00 500,00 100.00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70	Valor 29.600,00 28.740,00 15.623,00 11.124,00
Código 086129 086130 086131 086132	NOME MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL.	Unidade M2 M2 UN	Quantidade 500,00 500,00 100.00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70	Valo 29.600,0 28.740,0 15.623,0 11.124,0 9.840,0
007 E Código 086129 086130 086131 086132 086133	NOME MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO.	Unidade M2 M2 UN UN UN M2 M2	Quantidade 500,00 500,00 100.00 120,00 200,00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70 49,20	Valor 29.600,00 28.740,00 15.623,00 11.124,00 9.840,00
Código 086129 086130 086131 086132 086133	NOME MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO.	Unidade M2 M2 UN UN UN	Quantidade 500,00 500,00 100.00 120,00 200,00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70 49,20	Valo 29.600,01 28.740,01 15.623,01 11.124,01 9.840,01
007 6 Código 086129 086130 086131 086132	NOME MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO.	Unidade M2 M2 UN UN UN M2 M2	Quantidade 500,00 500,00 100.00 120,00 200,00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70 49,20 57,17	1.127.585,00 Valor 29.600,00 28.740,00 15.623,00 11.124,00 9.840,00 11.434,00 42.180,00
007 E Código 086129 086130 086131 086132 086133	NOME MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO.	Unidade M2 M2 UN UN UN M2 M2	Quantidade 500,00 500,00 100.00 120,00 200,00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70 49,20 57,17	Valor 29.600,00 28.740,00 15.623,00 11.124,00 9.840,00
26digo 86129 86130 986131 986132 986133 986134 986135	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. STERT MAO DE OBRA EM ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL	Unidade M2 M2 UN UN M2 M2 M2 M2 M1	Quantidade 500,00 500,00 100,00 120,00 200,00 200,00 1,000,00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70 49,20 57,17 42,18 TOTAL	Valor 29.600,00 28.740,00 15.623,00 11.124,00 9.840,00 11.434,00 42.180,00
66129 86130 86131 86132 86133 86134 86135	Nome MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL	Unidade M2 M2 UN UN M2 M2 M2 M2 M1	Quantidade 500,00 500,00 100,00 120,00 200,00 200,00 1.000,00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70 49,20 57,17 42,18 TOTAL	Valor 29.600,00 28.740,00 15.623,00 11.124,00 9.840,00 11.434,00 42.180,00
007:)L Codigo 66129 86130 86131 86132 86133 86134 86135	NOME MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL	Unidade M2 M2 UN UN M2 M2 M2 M1 M2 M1 M2 M1 M2 M1	Quantidade 500,00 500,00 100,00 120,00 200,00 200,00 1.000,00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70 49,20 57,17 42,18 TOTAL	Valo 29.600,01 28.740,01 15.623,01 11.124,01 9.840,01 11.434,01 42.180,01
007 E Codigo 086129 086130 086131 086132 086133 086134 086135	NOME MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL	Unidade M2 M2 UN UN M2 M2 M2 M2 M1	Quantidade 500,00 500,00 100,00 120,00 200,00 200,00 1.000,00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70 49,20 57,17 42,18 TOTAL	Valor 29.600,00 28.740,00 15.623,00 11.124,00 9.840,00 11.434,00 42.180,00 148.541,00
60129 86130 86131 86132 86133 86134 86136	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. STEGOT ** MAO DE OBRA EM ESQUADRIAS ***** MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL	Unidade M2 M2 UN UN M2 M2 M2 M1 M1 M2 M1	Quantidade 500,00 500,00 100,00 120,00 200,00 200,00 1.000,00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70 49,20 57,17 42,18 TOTAL	Valo 29.600,01 28.740,01 15.623,01 11.124,01 9.840,01 11.434,01 42.180,01 148.541,01
607-)L 6digo 86129 86130 86131 86132 96133 86134 86135	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. STEROY MAO DE OBRA EM ESQUADRIAS MODIFICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL	Unidade M2 M2 UN UN M2 M2 M2 M1 M1 M2 M1	Quantidade 500,00 500,00 100,00 120,00 200,00 200,00 1.000,00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70 49,20 57,17 42,18 TOTAL	Valo 29.600,0 28.740,0 15.623,0 11.124,0 9.840,0 11.434,0 42.180,0 148.541,0
007 12 Código 86129 986130 986131 986132 986133 986134 986135	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. OTEOT - MAQIDE OBRA EM ESQUADRIAS - MADEIRA MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL OTEOS SERVIÇOS HIDRAULICOS NOME MÃO-DE-OBRA DE ENCANADOR, PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E OU	Unidade M2 M2 UN UN M2 M2 M2 M1 M1 M2 M1	Quantidade 500,00 500,00 100,00 120,00 200,00 200,00 1.000,00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70 49,20 57,17 42,18 TOTAL	Valo 29.600,0 28.740,0 15.623,0 11.124,0 9.840,0 11.434,0 42.180,0 148.541,0 Valo 88.245,0
6007 E- codigo 86129 86130 86131 986132 986133 986134 986135	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. OTEOT - MAOIDE OBRA EMI ESQUADRIAS - MAIDE MAOIDE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL OTEOS - SERVIÇOS HIDRAULICOS NOME MÃO-DE-OBRA DE ENCANADOR, PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO POR PONTO.	Unidade M2 UN UN M2 M2 M2 M7 M1 M2 M7 M1 M2 M7 M1 M1 M2 M1 M1 M1 M1 M1 M1 M2 M1 M1 M1 M2 M1 M1 M2 M1 M1 M1 M2 M1	Quantidade 500,00 500,00 100,00 120,00 200,00 1.000,00 Quantidade 1.500,00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70 49,20 57,17 42,18 TOTAL Unitário 58,83	Valo 29.600,01 28.740,01 15.623,01 11.124,01 9.840,01 11.434,01 42.180,01 148.541,01 Valo 88.245,00
007 L Codigo 086129 086130 086131 086132 086133 086134 086135	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. OTE 17 MAO DE OBRA EM ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL OTE 8 - SERVIÇOS HDRAULICOS NOME MÃO DE OBRA DE ENCANADOR, PARA REPAROS, MANUTENÇÃO MÃO DE-OBRA DE ENCANADOR, PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO POR PONTO. MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E CU INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO	Unidade M2 UN UN M2 M2 M2 M7 M1 M2 M7 M1 M2 M7 M1 M1 M2 M1 M1 M1 M1 M1 M1 M2 M1 M1 M1 M2 M1 M1 M2 M1 M1 M1 M2 M1	Quantidade 500,00 500,00 100,00 120,00 200,00 1.000,00 Quantidade 1.500,00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70 49,20 57,17 42,18 TOTAL Unitário 58,83	Valor 29.600,00 28.740,00 15.623,00 11.124,00 9.840,00 11.434,00 42.180,00 148.541,00 Valor 88.245,00
007 L Codigo 086129 086130 086131 086132 086133 086134 086135	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. OTE OTAMACIDE OBRA EM ESQUADRIAS SATEMADOS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL OTE OB - SERVIÇOS HIDRAULICOS NOME MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO C/ TUBULAÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO. MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA	Unidade M2 UN UN W2 M2 M7 M1	Quantidade 500,00 500,00 100,00 120,00 200,00 1.000,00 4.000,00 Quantidade 1.500,00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70 49,20 57,17 42,18 TOTAL Unitário 58,83	Valor 29.600,00 28.740,00 15.623,00 11.124,00 9.840,00 11.434,00 42.180,00
007 1: Codigo 86129 986130 986131 986132 986135 986135 986136 986136 986136	APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. OTEGO: MÃO DE OBRA EM ESQUADRIAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL. MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL OTE OS SERVIÇOS HORAULICOS NOME MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL OTE OS SERVIÇOS HORAULICOS NOME MÃO DE OBRA DE ENCANADOR, PARA REPAROS, MANUTENÇÃO MÃO DE-OBRA DE ENCANADOR, PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO POR PONTO. MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO C/ TUBULAÇÃO. INCLUINDO ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO.	Unidade M2 UN UN W2 M2 M7 M1	Quantidade 500,00 500,00 100,00 120,00 200,00 1.000,00 4.000,00 Quantidade 1.500,00	Unitário 59,20 57,48 156,23 92,70 49,20 57,17 42,18 TOTAL Unitário 58,83	Valor 29.600,00 28.740,00 15.623,00 11.124,00 9.840,00 11.434,00 42.180,00 148.541,00 Valor 88.245,00



Еснрже					Página:5
	DE SOBREPOR COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, BOLSA E ENGATE FLEXÍVEL:				
086140	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA SIFONADA	ŲN	100,00	43,62	4.362,00
086141	DE LOUÇA COM TAMPA MÃO DE OBRA PARA REMOCÃO E OU INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	UN	100,00	44,23	4.423,00
	COMICAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO		·		
086142	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO	UN	50,00	47,20	2,360,00
	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO COM METAIS				
086143	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO, LAVATÓRIO	M2	50,00	79,66	3,983,00
	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO, LAVATÓRIO,				
	ESCOVÓDROMO DE AÇO INOX COM METAIS;				
V24/200			TO THE LITER OF THE REAL PROPERTY OF	TOTAL	145.229,00
1009 L	OTE 09 - SERVICOS DE ESCAVAÇÃO	il.	i 1757 (dila 2 legitarah (dila) 2 sista 1856 - Colon (dila) 22 sista		
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
086144	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO MANUAL DE SOLO COM	M3	1.500,00	106,37	159.555,00
	ATÉ 2M DE PROFUNDIDADE				
. 2112/40001130011111				TOTAL	159.655,00
Lote 010 L	ODE 10 SERVIÇOS COM CAUÇADA E PAVER	12 M	terangi (kapatau)	eri kesaj din ce rn	
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
086145	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE MEIO FIO DE CONCRETO	MTLIN	2.000,00	26,64	53.280,00
	INCLUINDO LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS.				
086146	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CALÇADAS DE LAJOTA DE CONCRETO	M2	3.000,00	26,64	79.920,00
	SEXTAVADA E PAVER, INCLUÍNDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS.				
086147	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS PAVIMENTADAS DE CONCRETO	M2	10.000,00	26,64	266.400,00
	INTERTRAVADOS (PAVER), CONFORME NBR 9050/2020 E NBR 15953/2011. DE ACORDO				
	COM O QUE FOR SOLICITADO PELA LICITANTE, INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS.				
086148	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO	MTLIN	2,000,00	26,64	53,280,00
	INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS.				***************************************
086150	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONÇRETO,	MTLIN	3.000,00	53,28	159.840,00
	COM FERRAGEM E FORMA MOLDADA IN-LOCO CONFORME MODELO EM ANEXO AO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS.				
086152	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO CI-AR	M2	500.00	53,28	26.640,00
	1:2 FCK 15 MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NBR 9050 DE 2020. INCLUÍNDO				•
	PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS.				
75 80880		· (4 _ 1), N (1944) · (82 1944)		TÓTAL	639.360,00
011 L	OTE 11'-MÃO DE OBRA: BM PORTAS JANELAS DE VIDRO				*****
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
086153	MÃO DE OBRA DE REGULAGEM DE PORTAS E ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO	UN	150,00	203,70	30,555,00
	DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE REGULAGEM DE PORTAS E ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO DEFEITUOSAS. COMPREENDE TODA A MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE				
	MATERIAIS INERENTES E AFINS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO, COMO				
	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE VIDRO; REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS ACESSÓRIOS QUE COMPÕE O SISTEMA.				
086157	COLOCAÇÃO DE SILICONE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	MTLIN	200,00	38,75	7.750.00
000101	APLICAÇÃO: FACHADAS, ESQUADRIA, VITRINAS, DIVISÓRIAS E AFINS,	WILLIN	200,00	30,15	7,750,00
	TIPO: SELANTE MONOCOMPONENTE DE SILICONE.				
	MARCA REFERÊNCIA (COLA SILICONE CASCOLA FLEXITE, VIDRO E ALUMÍNIO) OBSERVAÇÕES: INCLUEO FORNECIMENTO DE TODO O				
	MATERIAL NECESSARIO (EXCETO O VIDRO) E TODA MÃO DE OBRA PARA A				
	SUBSTITUIÇÃO DA CALAFETAÇÃO EXISTENTE POR SELANTE MONOCOMPONENTE DE SILICONE, OU SEJA, A MANUTENÇÃO PONTUAL DE FIXAÇÃO/CALAFETAÇÃO DE VIDROS				
	COM SELANTE MONOCOMPONENTE DE				
	SILICONE, QUANDO NÃO HÁ NECESSIDADE DE REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DO VIDRO. COMPREENDE				
	AINDA A REMOÇÃO DA CALAFETAÇÃO EXISTENTE, A LIMPEZA DO REBAIXO, REMOÇÃO E				
	REINSTALAÇÃO DE BAGUETES, SE NECESSÁRIO, E LIMPEZA FINAL.				
086159	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA	UN	30,00	220,17	6.605,10
	r: DANIELA RAITZ, na versão: 5531 k		00,00		
				1	4/02/2023 16:28:04



adala 80					Página
	BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.				
86160	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA	UN	30,00	177,71	5.331,30
	BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A				
	REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.			470.40	F 400 0
086161	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	UN	30,00	170,13	5.103,9
086162	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRINCO INFERIOR, COM MIOLO E CAPUCHINHO	UN	30,00	96,16	2.884,8
	PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: TRINCO INFERIOR COM MIOLO E CAPUCHINHO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.				
086163	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PUXADOR REDONDO DE POLIÉSTER	UN	10,00	210,65	2.106,5
	PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. DESCRIÇÃO: PUXADOR REDONDO DE POLIÉSTER, DUPLO. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.				
085164	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇA INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRÍA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	UN	30,00	120,50	3.615,0
086165	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO	MILIN	200,00	46,36	9.272,0
	CARACTERÍSTICAS: ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM JANELA OU PORTA DE VIDRO TEMPERADO, AUTOCOLANTE. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.				
086166	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO. DESCRIÇÃO: ROLDANA SIMPLES EM NY LON PARA PORTA OU JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO. CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	UN	30,00	64,52	1.935,6
086167	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROLDANA DUPLA PARA PORTA DE CORRER	UN	30,00	110,57	3.317,1
	EM VIDRO TEMPERADO. DESCRIÇÃO: ROLDANA DUPLA EM NYLON PARA PORTA OU JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO. CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM: DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.				
)86168	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACÃO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FACÃO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA SUPERIOR, EM LATÃO FUNDIDO, COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL, INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	UN	30,00	275,29	8.258,7
086169	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE PRESSÃO PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA DE PRESSÃO PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO. COR BRANCA, PRETA OU NATURAL. CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	UN	30,00	227,53	6.825,9
086170	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRINCO CENTRAL PARA BASCULANTE	UN	30,00	127,75	3.832,6
	EM VIDRO TEMPERADO, CARACTERÍSTICAS: TRINCO CENTRAL, COM MOLA, PARA JANELA TIPO BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO COM 8MM OU 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO. COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.				
086171	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRINCO SEM MIOLO	UN	30,00	107,37	3,221,1
	APLICAÇÃO: SUPORTE DE CENTRO DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: TRINCO SEM MIOLO PARA VIDRO TEMPERADO 8MM OU 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO, FUNCIONANDO COMO SUPORTE INFERIOR DE CENTRO. COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.				
Emiliato ex	or: DANIELA RAITZ, na versão; 5531 k				VO2/2023 16:28



Página:7

				TOTAL	100.614,50
ம்:e 012 L	OTE 12: INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA PAREDE TIPOSTEESERAMEDE PLACA	CIMENTICI	A		
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
386172	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PLACA CIMENTÍCIA ESPESSURA 6mm	M2	150,00	209,66	31.449,00
	COM JUNTA DE DILAÇÃO DE 3 MM ENTRE OS PAINÉIS. INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, ACABAMENTO E APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DAS JUNTAS (Massa para Tratamento de Juntas, Primer, Cordão Delimitador, Massa para Junta, Fita FibroTape de 5 cm, Fita FibroTape de 10 cm, Massa para Acabamento de Juntas). MONTAGEM/INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. (QUANDO NECESSÁRIO IMPERMEABILIZAR A BASE DA ESTRUTURA COM MANTA ASFALTICA 4MM).				
	Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de residuos.	•••			
086173	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PLACA CIMENTÍCIA ESPESSURA 10 mm, COM JUNTA DE DILAÇÃO DE 3 MM ENTRE OS PAINÉIS. INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, ACABAMENTO E APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DAS JUNTAS (Massa para Tratamento de Juntas, Primer, Cordão Delimitador, Massa para Junta, Fita FibroTape de 5 cm, Fita FibroTape de 10 cm, Massa para Acabamento de Juntas). MONTAGEM/INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE.	M2	150,00	250,00	37.500,00
	(QUANDO NECESSÁRIO IMPERMEABILIZAR A BASE DA ESTRUTURA COM MANTA ASFALTICA 4MM).				
	Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.				
086174	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PLACA CIMENTÍCIA.	HR	200,00	55,50	11.100,00
	INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.				
				TOTAL	80.049,00



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 34/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/03/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do MUNICÍPIO de Francisco Beltrão-Paraná
www.gov.br/compras/pt-br"Acesso Identificado"

LICITAÇÃO COM ITENS/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

03 de março de 2023 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR Local da Sessão Pública: <u>www.gov.br/compras/pt-br</u>

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Marques Pécoits, Daniela Raitz e Alex Bruno Chies, designados pela Portaria nº 47/2022 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

- 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA
- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 03 de março de 2023 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.



2 DO OBIETO

- 2.1 Constitui objeto deste REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2149/ 3520-2107.
- 2.5 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3520-2156.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas regionalmente, de acordo com os seguintes termos:
 - 3.1.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
 - 3.1.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente poderá ser CONTRATADA sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
 - 3.1.3 Os benefícios referidos no item 3.1.2. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 3.2 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 3.1.2, considera-se:
 - 3.2.1 Âmbito Local Limites geográficos do Município de Francisco Beltrão;
 - 3.2.2 Âmbito Regional Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE:
 - 3.2.2.1 Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel



D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

3.3 Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: danielalicitacaofb@gmail.com.
 - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
 - 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: danielalicitacaofb@gmail.com.
 - 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
 - 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 5.1.1 Para todos o item 01 a participação é ampla concorrência, para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



- 5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.3 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente:
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.3.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.3.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e



- quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o MUNICÍPIO de Francisco Beltrão.
- 7.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- B DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 8.1 No dia **03 de março de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.
 - 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1 A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO GRUPO/LOTE for menor.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo).**



- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira verificará e concederá a prioridade de contratação para empresas sediadas regionalmente, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio e do item 3.2 do edital; que ocorrerá da seguinte maneira:
 - 8.22.1 A pregoeira convocará via chat, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada; Momento o qual informará a licitante sobre a prioridade.
 - 8.22.2 Os benefícios referidos no item 8.22.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.
- 8.23 Após a identificação das licitantes, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 8.25.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
 - 8.25.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser CONTRATADA sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
 - 8.25.3 Os benefícios referidos no item 3.1.2. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.
- 8.26 Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será adjudicado o GRUPO/LOTE para a licitante que ofertar o menor preço em todos os itens constantes do GRUPO/LOTE, salvo quando, justificadamente, ficar demostrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.



- 9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 9.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1 SICAF.
 - 10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



- 10.4 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:
 - 10.4.1 No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
 - 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI</u>, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:
 - 10.5.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:
 - 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ:**
 - 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de <u>Certidão</u> <u>Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União</u>, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 10.6.4 Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o <u>Fundo de Garantia de Tempo de Servico (FGTS)</u>:
 - 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



- 10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
 - 10.7.1 Declaração de responsabilidade técnica (MODELO ANEXO IV), indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. (EXCETO PARA O GRUPO/LOTE 01 LAVAGEM).
 - 10.7.1.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
 - 10.7.2 **Certidão de registro do responsável técnico** junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado (CREA, CAU e/ou CFT), **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado. (**EXCETO PARA O GRUPO/LOTE 01 LAVAGEM**).
 - 10.7.2.1 Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado nos subitens 10.7.1 e 10.7.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. (EXCETO PARA O GRUPO/LOTE 01 LAVAGEM).
 - 10.7.3 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificado, em nome da licitante, relativo ao fornecimento da madeira semelhante e/ou idêntico ao objeto do presente termo de referência.
 - 10.7.4 Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com a descrição, dos equipamentos, ferramental e da equipe técnica especializada, necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.
 - 10.7.5 Declaração, devidamente assinada pelo representante legal, que a empresa tem sua sede localizada em uma área de abrangência de no máximo 60 (sessenta) km do Município de Francisco Beltrão Paraná.
 - 10.8. Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA:
 - 10.8.1. Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
 - 10.9. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
 - 10.9.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIR TODOS os documentos indicados nos itens referentes a: habilitação jurídica; regularidade fiscal federal e trabalhista; regularidade fiscal estadual, distrital e municipal; qualificação técnica; e qualificação econômico-financeira.
 - 10.9.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento



válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar $n^{\rm g}$ 123/2006, alterada pela Lei Complementar $n^{\rm g}$ 147/2014.

- 10.9.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, <u>no prazo de 02 (duas) horas</u>, sob pena de inabilitação.
- 11.3. O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até <u>02 (duas) horas</u> de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.
- 11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do email: danielalicitacaofh@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá



entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do MUNICÍPIO de Francisco Beltrão quanto do emissor.

- 11.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
 - 11.4.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo
- 11.4.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 11.4.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5. A proposta deverá conter:

- 11.5.1. Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- 11.5.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3. Indicação/especificação dos produtos e marca (se houver);
- 11.5.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 11.5.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
- 11.5.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



11.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1. A documentação constante no item 10, <u>caso solicitada</u>, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 Centro Francisco Beltrão PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Samantha Pécoits. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor,** o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
 - 13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido:
 - 13.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da



CONTRATADA indicada pela mesma.

- 16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei8.666/93.
- 17.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
250	02.001	04.122.0401.2.003		000
450	03.002	04.122.0404.2004	•	000
780	04.002	04.123.0403.2006		510
1220	05.002	23.122.2301.2011	7	000
2490	06.006	08.243.0801.2.026		000
3410		12.361.1201.2032		104
3690	07.000	12.365.1201.2033	3.3.90.39.16.00	104
3950	07.002	12.365.1201.2034	1	103
4290		12367.1201.2036	7	104
4920	07.005	13.392.1301.2.042		000
5250		10.122.1001.2044		000
5630	08.006	10.301.1001.2046		303
5800		10.301.1001.2.047	7	494



6340		10.302.1001,2.051	494
8180	11.001	15.452.1501.2065	000
8670	11.003	06.182.1503.2070	515
8920	11.003	26.782.2002.2071	000
9430	12.002	18.542.1801.2076	000
9630	13.001	04.121.0402.2.077	000
9930	13.003	15.125.1502.2.080	13
10200	14.001	27.812.2701.2.081	000

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 18.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de email disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 18.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do MUNICÍPIO de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.7. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.8. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações



previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

20. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21. DAS PENALIDADES

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. não mantiver a proposta;
 - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo:
- 21.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - d) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.



21.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais,	5
por ocorrência.	<u> </u>
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos	3
produtos por dia e por nota de empenho.	
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do MUNICÍPIO no momento da entrega, por ocorrência.	1 1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após	7
reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	

- 21.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 21.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao MUNICÍPIO de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 21.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- 21.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 21.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindose o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.



- 21.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 21.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o MUNICÍPIO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma



das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do MUNICÍPIO através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 24.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 24.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.



- 24.12. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site http://www.gov.br/compras/pt-bre estará disponível junto a Divisão de Licitações do MUNICÍPIO de Francisco Beltrão.
- 24.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.16. A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (email), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.17. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do MUNICÍPIO de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 24.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.
- 24.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão PR.



- 24.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 24.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo Indicação de Responsável Técnico;
ANEXO V	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBÉR EONTANA PREFEYFO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 142/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais

equipamentos necessários para execução.

ANEXO - I Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

· ·	-	LOTE 01 - SERVIÇOS DE LAVAGE	2141	<u> المثال وا</u> المثال		
	W.J.	AMPLA CÓNCORRÊNCIA	<u> </u>	<u> </u>		
ltem	CÓD	Especificação	QTD	UNID	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	86072	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DOS MUROS INTERNOS E EXTERNOS, COM REMOÇÃO : TOTAL DA SUJEIRA. INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE- OBRA.	8.000,00	М2	4,60	36,800,00
02	86073	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE PALANQUES, COLUNAS, PILARES E AFINS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA. INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.	4.000,00	M2	5,00	20,000,00
03	86074	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE PAREDES, VIDROS E PISOS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.	15.000,00	M2	5,00	75.000,00
04	86075	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE TELHADOS COM RASPAGEM - INTERNOS E EXTERNOS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA. CONFORME MEDIDAS IN-LOCO.	7.500,00	М2	6,50	48.750,00
05	86076	EXECUÇÃO DA LIMPEZA DE CALHAS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃODE-OBRA.	3.000,00	METRO LINEAR	4,70	14.100,00
06	86077	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE CALÇADAS COM RASPAGEM, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.	10.000,00	М2	4,20	42,000,00
07	86078	EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE ESTRUTURAS DE TELHADOS (TESOURAS, VIGAS, TERÇAS E AFINS) COM RASPAGEM - INTERNOS E EXTERNOS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.	2.000,00	METRO LINEAR	8,20	16,400,00

		LOTE 02 – SERVIÇOS DE REPARO EM	CERCAS	á e .	1	
	8,	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	y 20 - 11 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 -		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Item	CÓD	Especificação	QŦD	UNID	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	86079	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CERCA DE TELA.	2.000,00	M2	20,00	40.000,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$40.0	00,00			

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



	<u> </u>	LOTE 03 – SERVIÇO DE REPARO DE O		KAS		
	. * -	AMPLA CONCORRÊNCIA	Carlot Salar		<u> </u>	
ltem	CÓD	Especificação	QTD	GINU	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	86080	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE GOIVOS DE LATA.	500,00	METRO LINEAR	20,00	10.000,00
02	86081	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUINDO A CORREÇÃO DAS TESOURAS E TERÇAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS. SENDO CONSIDERADA A ÁREA DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS.	5.000,00	M2	22,30	111.500,00
03	86082	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CUMEEIRA PARA TELHADO DE CHAPA DE FIBROCIMENTO ONDULADA.	500,00	METRO LINEAR	34,10	17.050,00
04	86083	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURAS EM GERAL.	500,00	METRO LINEAR	23,70	11.850,00
05	86084	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE TELHADOS EM GERAL. SENDO CONSIDERADA A ÁREA DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS.	5.000,00	M2	21,70	108.500,00
06	86085	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FECHAMENTO LATERAL COM TELHA DE FIBROCIMENTO OU ALUZINCO.	300,00	M2	23,55	7.065,00
07	86086	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FORRO DE PVC E/OU LAMBRI DE MADEIRA COM PERFIL "U" E OU CANTONEIRA PARA SUSTENTAÇÃO EM PVC E/OU LAMBRI DE MADEIRA. INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONSERTO DE TARUGAMENTO DE MADEIRA PARA FORRO DE PVC E/OU LAMBRI DE MADEIRA, COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 0,50CM.	3.000,00	M2	28,40	85.200,00
08	86087	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE COBERTURA METÁLICA INCLUINDO A CORREÇÃO DAS TESOURAS OU TERÇAS METÁLICAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS. SENDO CONSIDERADA A ÁREA DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS.	3.000,00	M2	17,60	52.800,00
09	86088	MÃO DE OBRA PARA REPARO DE TELHADOS EM GERAL COM MANTA ASFÁLTICA. POR PONTO. SENDO CONSIDERADO O PONTO O REPARO DE NO MÁXIMO 10CMX10CM.	2.000,00	UND	17,60	35.200,00
10	86089	MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA.	2.000,00	מאט	17,95	35.900,00

	v	LOTE 04 – SERVIÇO INSTALAÇÃO E REPARO AMPLA CONCORRÊNCI	A	4 4	480 - M <u>.</u>	
ltem	CÓD	Especificação	ΩТЭ	UNID	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	86090	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FORRO E PAREDE EM GESSO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.	300,00	M2	129,60	38.880,00
02	86091	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FORRO E PAREDE EM DRYWALL. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de residuos.	300,00	М2	149,80	44.940,00
03	86092	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAREDE EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL). INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de residuos.	300,00	M2	129,80	38.940,00
04	86093	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAREDE EM PLACAS DE GESSO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.	300,00	M2	96,90	29.070,00
05	86094	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL). INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de residuos.	500,00	М2	78,60	39.300,00
06	86095	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de residuos.	500,00	M2	57,70	28.850,00
07	86096	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PAREDE E FORRO DE GESSO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL. Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de residuos.	200,00	HORA	55,90	11.180,00



		AMPLA CONCORRÊNCI	Α	LEWY LANGE	NW	
ltem	CÓD	Especificação	QTD	UNID	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	86097	MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA POR PONTO. SENDO CONSIDERADO O PONTO PRONTO O MESMO FUNCIONANDO TOTALMENTE INSTALADO E LIGADO A REDE. INCLUINDO A PASSAGEM DOS CONDUTORES (LINHA ELÉTRICA E/OU CIRCUITOS TERMINAIS E ATERRAMENTO:), A LIGAÇÃO DOS CONDUTORES NA REDE E/OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ATÉ O PONTO DE UTILIZAÇÃO E PONTO DE LUZ. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE UTILIZAÇÃO E PONTOS DE LUZ COMO: SENDO ESTES CONSIDERADOS UM PONTO TOMADAS ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO); INTERRUPTORES SIMPLES E PARALELO POR MÓDULO. (INCLUSO PONTO DE LUZ CORRESPONDENTE AO INTERRUPTOR) (01 PONTO); BOTÕES OU PULSADORES. (01 PONTO); CHUVEIROS. (01 PONTO); PONTO DE LUZ ADICIONAL: (QUANDO O INTERRUPTOR POSSUI DOIS OU MAIS PONTOS DE LUZ LIGADOS AO MESMO INTERRUPTOR): BOCAIS, PLAFON, SPOT, LUMINARIA, REPLETOR E ETC. (01 PONTO); SE NECESSÁRIO INSTALAÇÃO DE CANALETA, CONDUITE, CAIXA DE PASSAGEM E OUTROS.	2.000,00	UN	35,00	70.000,00
02	86098	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ATERRAMENTO: (REDE EXTERNA/RAMAL: DO POSTE ATÉ O QUADRO DE MEDIÇÃO) E/OU REDE DE ENTRADA/REDE DE DISTRIBUIÇÃO; (DO QUADRO DE MEDIÇÃO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E OU REDE MESTRE DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO).INCLUINDO PASSAGEM DOS CABOS. FIOS. LIGAÇÃO, SE NECESSÁRIO, CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO E/OU ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA PARA REDES SUBTERRÂNEA, CANALETA, CONDUITE, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, E OUTROS. (SENDO QUE O METRO LINEAR SERÁ CONSIDERADO A METRAGEM LINEAR DA REDE DE ENTRADA E/OU CIRCUITO DE DISTRIBUIÇÃO).	2.000,00	METRO LINEAR	35,00	70.000,00
03	86099	MÃO DE OBRA DE CORTE E FECHAMENTO DE PAREDE INCLUINDO AS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E REMOÇÃO DO ENTULHO.	1.000,00	METRO LINEAR	15,57	15.570,00
04	86100	MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA PARA SUBSTITUIÇÃO E/OU REPARO DE PONTO ELÉTRICO E OU PONTO DE LUZ EXISTENTE (SEM A PASSAGEM DOS CONDUTORES). SENDO CONSIDERADO O PONTO SOMENTE A SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE UTILIZAÇÃO E DE LUZ COMO: TOMADAS ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO); INTERRUPTORES SIMPLES E PARALELO ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO); BOTÓS OU PULSADORES. (01 PONTO); CHUVEIROS. (01 PONTO); BOCAIS, PLAFON, SPOT, LUMINARIA, REATORES, REFLETOR E ETC. (01 PONTO); INTERRUPTORES SIMPLES E PARALELO + TOMADAS, ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO).	2.000,00	UN	19,37	38.740,00

- 1 T		LOTE 06 – MÃO DE OBRA EM AI		Vicinia de Americani Americani		
		AMPLA CONCORRÊNCI	A			
ltem	CÓD	Especificação	дтр	UNID	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	86101	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM TIJOLO À VISTA.	500,00	M2	38,90	19.450,00
02	86102	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK 15 MPA – COMPLETA.	\$0,00	мз	206,00	10.300,00
03	86103	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO FCK 15 MPA COMPLETA.	50,00	мз	319,65	15.982,50

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030



04	86104	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO ESCORAMENTO E FORMA.	50,00	М3	346,29	17.314,50
05	86105	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ARMADO.	50,00	МЗ	340,96	17.048,00
06	86106	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS.	5.000,00	M2	18,40	92.000,00
07	86107	MÃO DE OBRA DE CORTE EM PAREDE DE ALVENARIA EM GERAL.	500,00	M2	21,74	10.870,00
08	86108	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CHAPISCO IMPERMEÁVEL CI-AR 1:2.	15.000,00	M2	4,90	73.500,00
09	86109	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REBOCO IMPERMEÁVEL CI-AR 1:2.	15.000,00	M2	13,77	206.550,00
10	86110	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL.	2.000,90	М2	9,90	19.800,00
11	86111	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, COM ARGAMASSA CIII.	2.000,00	M2	20,65	41,300,00
12	86112	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA OU PVC 7CM.	500,00	METRO LINEAR	8,55	4.275,00
13	86113	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE CERAMICO OU PORCELANATO 7 CM.	2.000,00	METRO LINEAR	8,78	17.560,00
14	86114	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE AZULEJO OU PASTILHA, COM ARGAMASSA CITI E REJUNTE.	600,00	M2	27,12	16,272,00
15	86115	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE PISO COLADO OU CLICADO.	300,00	М2	18,06	5.418,00
16	86116	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM HIDROASFALTO.	1.000,00	M2	14,70	14.700,00
17	86117	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO BRUTO-REGUADO CI-AR 1:3 - 5 CM.	1.000,00	М2	9,85	9.850,00
18	86118	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VERGA E CONTRA VERGA TRELIÇADA. COM DESFORMA CI-AR 1:3.	1.000,00	METRO LINEAR	19,71	19.710,00
19	86119	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO.	3.000,00	M2	31,14	93.420,00
20	86120	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO, COM FERRAGEM E BLOCO CHEIO(CONCRETADO).	1.000,00	M2	74,67	74.670,00
21	86121	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO COM REQUADRO.	500,00	METRO LINEAR	24,30	12.150,00
22	86122	MÃO DE OBRA DE REQUADRO EM GERAL	3.000,00	METRO LINEAR	19,30	57.900,00
23	86123	MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL, COM RETIRADA DE ENTULHOS.	2,000,00	M2	13,16	26.320,00
24	86124	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES EM GERAL, COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	2.000,00	M2	17,69	35.380,00
25	86125	MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	2.000,00	М2	14,74	29.480,00
26	86126	MÃO DE OBRA PARA REPARO DE FISSURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM MALHA DE AÇO INCLUINDO (CORTE, PREPARO E FECHAMENTO), COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	500,00	M2	24,28	12.140,00
27	86127	MÃO DE OBRA PARA REPARO DE FISSURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM SELA TRINCA, INCLUINDO (CORTE, PREPARO E APLICAÇÃO). COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	500,00	METRO LINEAR	13,05	6.525,00
28	86128	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PISO EM GRANITINA COM 8 MM DE ESPESSURA. INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL.	1.000,00	M2	167,70	167.700,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 1.	127.585,0	00		



		LOTE 07 – MÃO DE OBRA EM ESC AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	CÓD	Especificação	ОТО	ÜNIÐ	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	86129	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS.	500,00	M2	59,20	29.600,00
02	86130	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA.	500,00	M2	57,48	28.740,00
03	86131	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REQUADROS.	100,00	บท	156,23	15.623,00
04	86132	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA.	120,00	บท	92,70	11.124,00
05	86133	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL.	200,00	М2	49,20	9.840,00
06	86134	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO.	200,00	M2	57,17	11.434,00
07	86135	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL.	1.000,00	METRO LINEAR	42,18	42.180,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 1	48.541,00		•	·

	12.11.11	AMPLA CONCORRÊNCIA		12.00		
Item	cóp	Específicação	QTD	UNID	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	86136	MÃO-DE-OBRA DE ENCANADOR, PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO POR PONTO.	1.500,00	ŲN	58,83	88.245,00
02	86137	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO C/ TUBULAÇÃO. INCLUINDO ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO.	2.000,00	METRO LINEAR	16,78	33.560,00
03	86138	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA.	100,00	ИN	41,66	4.166,00
04	86139	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, BOLSA E ENGATE FLEXÍVEL.	100,00	CJ	41,30	4.130,00
05	86140	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA.	100,00	UN	43,62	4.362,00
06	86141	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO.	100,00	אט	44,23	4.423,00
07	86142	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO COM METAIS.	50,00	UN	47,20	2.360,00
08	86143	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO, LAVATÓRIO, ESCOVÓDROMO DE AÇO INOX COM METAIS.	50,00	M2	79,66	3.983,00

		LOTE 09 - SERVIÇOS DE ESCA				
:		AMPLA CONCORRÊNCIA	1		· · ·	
ltem	CÓĐ	Especificação	QTD	UNID	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
91	86144	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO MANUAL DE SOLO COM ATÉ 2M DE PROFUNDIDADE.	1.500,00	М3	106,37	159.555,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 15	59.555,00			



- 1:					e a filosofi
CÓD	AMPLA CONCORRENCIA Especificação	QTD	UNID	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
86145	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE MEIO FIO DE CONCRETO, INCLUINDO LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS.	2.000,00	METRO LINEAR	26,64	53.280,00
86146	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CALÇADAS DE LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADA E PAVER, INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS.	3.000,00	M2	26,64	79.920,00
86147	MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS PAVIMENTADAS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER), CONFORME NBR 9050/2020 E NBR 15953/2011. DE ACORDO COM O QUE FOR SOLICITADO PELA LICITANTE, INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS.	10.000,00	M2	26,64	266.400,00
86148	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS.	2.000,00	METRO LINEAR	26,64	53.280,00
86150	FERRAGEM E FORMA MOLDADA IN-LOCO CONFORME MODELO EM ANEXO AO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS.	3,000,00	METRO LINEAR	53,28	159.840,00
86152	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO CI-AR 1:2 FCK 15 MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NBR 9050 DE 2020. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS.	500,00	M2	53,28	26.640,00
	86145 86146 86147 86148	ESPECIFICAÇÃO ESPECÍFICAÇÃO ESPECÍFICAÇÃO MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE MEIO FIO DE CONCRETO, INCLUINDO LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CALÇADAS DE LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADA E PAVER, INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS PAVIMENTADAS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER), CONFORME NBR 9050/2020 E NBR 1953/2011, DE ACORDO COM O QUE FOR SOLICITADO PELA LICITANTE, INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO, COM FERRAGEM E FORMA MOLDADA IN-LOCO CONFORME MODELO EM ANEXO AO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO GI-AR 1:2 FCK 15 MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NBR 9050 DE 2020. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E	AMPLA CONCORRÊNCIA ESPECÍFICAÇÃO QTD BAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE MEIO FIO DE CONCRETO, INCLUINDO LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CALÇADAS DE LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADA E PAVER, INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS PAVIMENTADAS DE CONCRETO INTENTRAVADOS (PAVER), CONFORME NER 9050/2020 E NBR INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO INCLUINDO PEPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO, COM FERRAGEM E FORMA MOLDADA IN-LOCO CONFORME MODELO EM ANEXO AO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO, COM FERRAGEM E FORMA MOLDADA IN-LOCO CONFORME MODELO EM ANEXO AO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO CI-AR 1:2 FCK 15 MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NER 9050 DE 2020. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E SOO,OO	ESPECÍFICAÇÃO ESPECÍFICAÇÃO ESPECÍFICAÇÃO ESPECÍFICAÇÃO ESPECÍFICAÇÃO ESPECÍFICAÇÃO ESPECÍFICAÇÃO MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE MEIO FIO DE CONCRETO, INCLUINDO LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CALÇADAS DE LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADA E PAVER, INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DEOBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS PAVIMENTADAS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER), CONFORME NER 9050/2020 E NBR 19953/2011. DE ACORDO COM O QUE FOR SOLICITADO PELA LICITANTE. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS. BÓL 18 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO, COM FERRAGEM E FORMA MOLDADA IN-LOCO CONFORME MODELO EM ANEXO AO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO, COM FERRAGEM E FORMA MOLDADA IN-LOCO CONFORME MODELO EM ANEXO AO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REMO FIO DE CONCRETO, COM CENTRA MOLDADA DA IN-LOCO CONFORME MODELO EM ANEXO AO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO CI-AR 1:2 FCK 15 MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NBR CONCRETO CI-AR 1:2 FCK 15 MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NBR CONCRETO CI-AR 1:2 FCK 15 MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NBR CONCRETO CI-AR 1:2 FCK 15 MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NBR CONCRETO CI-AR 1:2 FCK 15 MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NBR CONCRETO CI-AR 1:2 FCK 15 MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NBR CONCRETO CI-AR 1:2 FCK 15 MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NBR CONCRETO CI-AR 1:2 FCK 15 MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NBR CONCRETO CI-AR 1:2 FCK 15 MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NBR CONCRETO CI-AR 1:2 FCK 15 MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NBR CONCRETO CI-AR 1:2 FCK 15 MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NBR CONCRETO CI-AR 1:	AMPLA CONCORRÊNCIA ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO COD ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONCRETO, INCLUINDO LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE MEIO FIO DE CONCRETO, INCLUINDO LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CALÇADAS DE LAJOTA DE CONCRETO ESETAVADA E PAVER, INCLUINDO PERPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E ERTIRADA DE ENTULHOS. MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS PAVIMENTADAS DE CONCRETO INTERTERAVADOS (PAVER), CONFORME NER 9050/2020 E NBR 150/2011, DE ACORDO COM O QUE FOR SOLICITADO PELA LUCITANTE. INCLUINDO PERPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO, COM FERRAGEME FORMA MOLDADA IN-LOCO CONFORME MODELO EM ANEXO AO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO COM EFERÂCEME FORMA MOLDADA IN-LOCO CONFORME MODELO EM ANEXO AO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS. MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO CI-AB 1:2 FCK IS MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NDR CONCRETO CI-AB 1:2 FCK IS MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NDR CONCRETO CI-AB 1:2 FCK IS MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NDR CONCRETO CI-AB 1:2 FCK IS MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NDR DODO DE 2020. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO CI-AB 1:2 FCK IS MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NDR DODO DO DE 2020. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO CI-AB 1:2 FCK IS MPA, CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NDR DODO DO CAL ENTRE DE CONCRETO CI-AB 1:2 FCK IS MPA. CONFORME MEDIDAS ATENDENDO NDR DODO DO CAL ENTRE DE CONCRETO CI

	1.47.4	LOTE 11 - MÃO DE OBRA EM PORTAS JA		VIDRO					
:	AMPLA CONCORRÊNCIA								
ltem	cóp	Especificação	QTD	סואט	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$			
01	86153	MÃO DE OBRA DE REGULAGEM DE PORTAS E ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE REGULAGEM DE PORTAS E ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO DEFEITUOSAS. COMPREENDE TODA A MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS INERENTES E AFINS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO, COMO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE VIDRO; REMOÇÃO É REINSTALAÇÃO DOS ACESSÓRIOS QUE COMPÕE O SISTÉMA.	150,00	UND	203,70	30.555,00			
02	86157	COLOCAÇÃO DE SILICONE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. APLICAÇÃO: FACHADAS, ESQUADRIA, VITRINAS, DIVISÓRIAS E AFINS. TIPO: SELANTE MONOCOMPONENTE DE SILICONE. MARCA REFERÊNCIA (COLA SILICONE CASCOLA FLEXITE, VIDRO E ALUMÍNIO) OBSERVAÇÕES: INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO (EXCETO O VIDRO) E TODA MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DA CALAFETAÇÃO EXISTENTE POR SELANTE MONOCOMPONENTE DE SILICONE, OU SEJA, A MANUTENÇÃO PONTUAL DE	200,00	METRO LINEAR	38,75	7.750,00			



•	•					
į		FIXAÇÃO/CALAFETAÇÃO DE VIDROS COM SELANTE MONOCOMPONENTE DE SILICONE, QUANDO NÃO HÁ NECESSIDADE DE REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DO VIDRO. COMPREENDE AINDA A REMOÇÃO DA CALAFETAÇÃO EXISTENTE, A LIMPEZA DO REBAIXO, REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BAGUETES, SE NECESSÁRIO, E LIMPEZA FINAL.			10.00	
03	86159	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	30,00	UND	220,17	6.605,10
04	86160	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO PARA JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	30,00	UND	177,71	5.331,30
05	86161	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	30,00	UND	170,13	5.103,90
06	86162	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRINCO INFERIOR, COM MIOLO E CAPUICHINHO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: TRINCO INFERIOR COM MIOLO É CAPUCHINHO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	30,00	UND	96,16	2.984,80
07	86163	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PUXADOR REDONDO DE POLIÉSTER, I PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. DESCRIÇÃO: PUXADOR REDONDO DE POLIÉSTER, DUPLO. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	10,00	ŲND	210.65	2.106,50
08	86164	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇA INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	30,00	UND	120,50	3.615,00
09	86165	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO CARACTERÍSTICAS: ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM JANELA OU PORTA DE VIDRO TEMPERADO, AUTOCOLANTE. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	200,00	METRO LINEAR	46,36	9.272,00
10	86166	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO. DESCRIÇÃO: ROLDANA SIMPLES EM NYLON PARA PORTA OU JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO. CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM PUNCIONAMENTO DA MESMA.	30,00	ÜWD	64,52	1,935,60
11	86167	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROLDANA DUPLA PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO. DESCRIÇÃO: ROLDANA DUPLA EM NYLON PARA PORTA OU JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO. CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	30,00	UND	110,57	3.317,10
12	86168	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACÃO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FACÃO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA SUPERIOR, EM LATÃO FUNDIDO. COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DÁ ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	30,00	UND	275,29	8.258,70
13	86169	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE PRESSÃO PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: FECHADURA DE PRESSÃO PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO. COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	30,00	UND	227,53	6.825,90



 $1 + 1 \leq 2 (24) \cdot \frac{2}{12} \cdot \frac{2}{12}$

14	86170	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRINCO CENTRAL PARA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: TRINCO CENTRAL, COM MOLA, PARA JANELA TIPO BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO COM 8MM OU 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO. COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	30,00	ÜNÐ	127,75	3.832,50
15	86171	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRINCO SEM MIDLO APLICAÇÃO: SUPORTE DE CENTRO DE VIDRO TEMPERADO. CARACTERÍSTICAS: TRINCO SEM MIDLO PARA VIDRO TEMPERADO 8MM OU 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO, FUNCIONANDO COMO SUPORTE INFERIOR DE CENTRO. COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.	30,00	סאט	107,37	3,221,10
		VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$ 1	00.614,50	ſ		

	LUI	E 12 – INSTALAÇÃO DE PAINEL PARA PAREDE TIPO "ST AMPLA CONCORRÊNCIA				
ltem	CÓD	Especificação	QTD	UNID	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	86172	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PLACA CIMENTÍCIA ESPESSURA 6MM, COM JUNTA DE DILAÇÃO DE 3 MM ENTRE OS PAINÉIS. INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, ACABAMENTO E APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DAS JUNTAS (MASSA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS, PRIMER, CORDÃO DELIMITADOR, MASSA PARA JUNTA, FITA FIBROTAPE DE 5 CM, FITA FIBROTAPE DE 10 CM, MASSA PARA ACABAMENTO DE JUNTAS). MONTAGEM/INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. (QUANDO NECESSÁRIO IMPERMEABILIZAR A BASE DA ESTRUTURA COM MANTA ASFALTICA 4MM). DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS.	150,00	M2	209,66	31.449,00
02	86173	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PLACA CIMENTÍCIA ESPESSURA 10 MM, COM JUNTA DE DILAÇÃO DE 3 MM ENTRE OS PAINÉIS. INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, ACABAMENTO É APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DAS JUNTAS (MASSA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS, PRIMER, CORDÃO DELIMITADOR, MASSA PARA JUNTA, FITA FIBROTAPE DE 5 CM, FITA FIBROTAPE DE 10 CM, MASSA PARA ACABAMENTO DE JUNTAS). MONTAGEM/INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. (QUANDO NECESSÁRIO IMPERMEABILIZAR A BASE DA ESTRUTURA COM MANTA ASFALTICA 4MM). DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS.	150,00	M2	250,00	37.500,00
03	86174	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PLACA CIMENTÍCIA. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO. DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS.	200,00	HORA	55,50	11.100,00

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, <u>prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital</u>.

1.2. Valor máximo estimado da licitação R\$ 3.594.518,50 (três milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados, parceladamente, sem ônus para o Município, de acordo com as especificações do ANEXO I e as solicitações das Secretarias, nas unidades e locais públicos que serão indicados na nota de empenho pela Secretaria Solicitante, dentro do perímetro urbano e rural do Município de Francisco Beltrão – PR.



- 2.2. A CONTRATADA arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos necessários para boa execução do serviço.
- 2.3. A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar à Secretaria solicitante, <u>no prazo máximo de 3 (três)</u> dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, o orçamento dos serviços a serem executados.
- 2.4. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de <u>05 (cinco) dias corridos,</u> a partir da data de emissão da Nota de Empenho.
- 2.5. O MUNICÍPIO solicitará orçamentos no qual a CONTRATADA deverá registrar o prazo de início e termino do serviço.
- 2.6. Após recebimento do orçamento pela CONTRATADA, o MUNICÍPIO solicitará o serviço de acordo com a necessidade, mediante nota de empenho.
- 2.7. Após o recebimento da nota de empenho para execução do serviço a CONTRATADA deverá agendar visita antecipada ao início dos serviços, com o fiscal responsável pelo acompanhamento.
- 2.8. Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.9. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.10. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Tendo vista que a manutenção dos prédios públicos é necessária para a segurança e o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da municipalidade.
- 3.2. Justifica se assim a necessidade que este processo seja realizado por lote mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Onde as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases do serviço, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução dos serviços em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, haveria um grande ganho para a Administração na economia financeira, agilidade nos serviços, maior controle na execução e fiscalização dos serviços.
- 3.3. A Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.



- 3.4. Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.
- 3.5. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.
- 3.6. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que têm, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.
- 3.7. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os serviços/produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos prédios desta Administração. Nas licitações passadas que tinham como julgamento a divisão por itens, trouxe muito transtorno nas execuções dos serviços bem como, na fiscalização por parte da municipalidade, conforme constatado e comentado pelos fiscais de contrato.
- 3.8. Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir serviços/produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela entrega de todos os itens deste lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.
- 3.9. Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:
 - "(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".
- 3.10. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.
- 3.11. Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade sobre a qual transcrevemos o conceito formulado por Alexandre Morais:
 - "Assim, princípio da eficiência é o que impõem à administração pública direta, indireta a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial neutra,



transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social".

- 3.12. Por isso optamos por um processo licitatório com melhoramento das descrições técnicas, descritos no presente Termo de Referência.
- 3.13. No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada de acordo com a demanda dos serviços requisitados nos últimos anos. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os prédios em pleno funcionamento por um período de 12(doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.
- 3.14. Quanto aos preços dos serviços deste termo informamos que nenhuma empresa se manifestou enviando orçamentos, como pode ser demonstrado nos anexos a esse termo. Ainda, justificamos que foi solicitado orçamentos em empresas do Município e de outras cidades e estados.
- 3.15. Salientamos, que em análise com a administração e objetivando uma nova contratação o mais breve possível, para não ficarmos desassistidos com os serviços, optamos pela correção do edital Nº31/2022, o qual está em andamento, com os índices do IPCA, ver anexo, para atualização dos valores que embasam a futura contratação.
- 3.16. Justifica-se a solicitação do julgamento por LOTES, pois a Administração deste MUNICÍPIO busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.
- 3.17. Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.
- 3.18. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.
- 3.19. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada LOTE, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.
- 3.20. Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela entrega de todos os itens desse lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.



3.21. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

IV - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 € 48 DA LEI COMPLEMENTAR № 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR № 147/14:

- 4.1. O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 4.2. Sendo que o objeto do presente termo não se trata de bem de natureza divisível, e sim trata-se de serviço, desta forma <u>não cabe</u> a cota de até 25% para MPE's.

V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Garantir os serviços executados por, no mínimo de 90 (noventa) dias. (garantia no produto, material e instalação);
- 5.2. Responsabilizar-se pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos, resíduos e materiais descartados de todos os serviços descritos neste termo, sem ônus para o MUNICÍPIO. Inclusive deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte dos mesmos;
- 5.3. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.4. Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pela administração municipal, em razão dos interesses públicos que os cercam;
- 5.5. Realizar visita prévia ao local dos serviços e seguir orientações do responsável pela solicitação;
- 5.6. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso;
- 5.7. Refazer a suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, caso o mesmo não atenda as exigências previstas na planilha de serviços;
- 5.8. Permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro/fiscal do quadro de funcionários do CONTRATANTE inspecione os serviços e examine os registros e documentos que considerar necessário;
- 5.9. Entregar os serviços em perfeitas condições de uso, com local limpo e livre de entulhos;
- 5.10. Executar os serviços no prazo estabelecido;
- 5.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório;
- 5.12. Fornecer além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados (abrangendo também escadas, andaimes, betoneiras elétricas ou a combustão, linhas de vida e etc.) necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deverá ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo



prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pelo CONTRATANTE;

- 5.13. Atentar para que as obras ou serviços que estejam em andamento estejam claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário, através da utilização de barreiras e cerquites, placas de avisos, fitas zebradas, cones de sinalização e outros dispositivos de isolamento e sinalização. Caberá à CONTRATADA providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço;
- 5.14. Cumprir fielmente com todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- 5.15. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- 5.16. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- 5.17. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 5.18. Responsabilizar-se por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- 5.19. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT;
- 5.20. Designar por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do contrato, preposto(s) com poderes para atendimento de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- 5.21. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- 5.22. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos profissionais da CONTRATADA, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados;
- 5.23. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação expressa pelo CONTRATANTE;
- 5.24. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 5.25. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação do CONTRATANTE no que diz respeito à prestação dos serviços;



- 5.26. Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
- 5.27. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;
- 5.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- 5.29. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- 5.30. Responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas pelos profissionais da equipe técnica e encarregados ao patrimônio do CONTRATANTE, especialmente em equipamentos, materiais e pela desconexão de aparelhos eletroeletrônicos, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades:
- 5.31. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 5.32. Fornecer, por sua conta, todos os equipamentos, maquinários e ferramental necessário à execução dos serviços (incluindo escadas, andaimes e outros), cabendo ao CONTRATANTE quando for o caso somente o fornecimento dos materiais de consumo, tais como: cimento, areia, pedra, canos, conexões, fios, cabos elétricos, parafusos e outros;
- 5.33. Responsabilizar-se pelo depósito das ferramentas, instrumentos e equipamentos alocados para execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam ocorrer;
- 5.34. Atender quaisquer serviços de emergência que se façam necessários, a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de equipe, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- 5.35. Fornecer à CONTRATANTE relatório técnico dos serviços e das atividades desenvolvidas;
- 5.36. Recolocar nos seus respectivos lugares os objetos e equipamentos retirados para execução de serviços, bem como manter organizados os locais submetidos à manutenção, conforme NR-18 referente ao canteiro de obra;
- 5.37. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 5.38. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial;
- 5.39. Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.



VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- 6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- 6.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues pela CONTRATADA fora das especificações do edital:
- 6.9. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- 6.10. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 6.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.12. Nomear membro do seu quadro de empregados para atuar como responsável pela fiscalização do bom andamento das atividades exercidas pela CONTRATADA;
- 6.13. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.14. Elaborar cronograma de serviços a serem executados pela CONTRATADA e fiscalizar o cumprimento destes, inclusive no que diz respeito ao prazo para conclusão dos serviços solicitados;
- 6.15. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

VII- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pelos Servidores **Jean Gil de Oliveira**, **CPF 082.382.979-07**, **Telefone (46) 3520-2222**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

VIII - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 8.2. A CONTRATADA deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 8.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 9.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
 - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e



componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 9.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
 - a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
 - b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
 - c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
 - d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.

ANEXO – I-A DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME REGRAS DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do CONTRATANTE relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes e ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- ABNT 1987 / NBR 9956 Método De Ensaio Mantas Asfálticas Estanqueidade a água;
- ABNT NBR 5674 NB 595 Manutenção De Edificações Procedimento;
- ABNT NBR 05626 1998 Instalação Predial de Água Fria;
- ABNT NBR 6118 –2014 Projeto E Execução De Obras De Concreto Armado;
- ABNT NBR 12654 –2000 Controle Tecnológico De Materiais Componentes Do Concreto;
- ABNT NBR 05640 1995 Telha Estrutural de Fibrocimento;
- ABNT NBR 05642 Telha De Fibrocimento Verificação da Impermeabilidade;
- ABNT NBR 9061 1985 Segurança de Escavação a Céu Aberto;
- ABNT NBR 8160 1999 Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário Projeto e Execução;
- ABNT NBR 09689 1986 Impermeabilização;
- ABNT NBR 10844 1989 Instalações Prediais de Águas Pluviais;
- ABNT NBR 11706 1992 Vidros na Construção Civil;
- ABNT NBR 13281 2001 Argamassa para Assentamento e Revestimento de Paredes e Tetos Requisitos;
- ABNT NBR 07170 1983 Tijolo Maciço para Alvenaria;
- ABNT NBR 15953 2011 Pavimento Intertravado Com Peças De Concreto Execução;
- ABNT NBR 07171 1992 Bloco Cerâmico para Alvenaria;
- ABNT NBR 07173 1982 Blocos Vazados de Concreto Simples para Alvenaria;
- ABNT NBR 9050 2020 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NORMA DNIT 018-2004 Drenagem Sargeta E Valetas- Especificação De Serviços;
- NORMA DNIT 020-2006 Drenagem Meios Fios E Guias- Especificação De Serviços
- NR 6 Equipamento de Proteção Individual;
- NR 10 Segurança Em Instalações E Serviços Em Eletricidade;
- NR 11 Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR 12 Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- NR 17 Ergonomia;
- NR 18 Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção;
- NR 26 Sinalização de segurança;
- NR 35 Segurança e saúde no trabalho em altura;
- Lei 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos.



RECOMENDAÇÕES PARA BOAS PRÁTICAS NAS OBRAS

Com o intuito de servir como referência à fiscalização e à execução do contrato, apresentam-se as boas práticas mínimas a serem observadas no canteiro de obras pelos responsáveis da CONTRATADA. Como objetivo, cita-se também a contribuição deste manual para a redução dos acidentes de trabalho, estabelecimento de instalações funcionais e seguras, preservação da qualidade da vida humana, mão de obra, conscientização do proprietário e do construtor quanto às suas responsabilidades. Não implicam, entretanto, em qualquer responsabilidade da equipe técnica do CONTRATANTE com relação à qualidade das instalações executadas em discordância com as normas aplicáveis. É necessário que tanto os empregadores (que têm por obrigação fornecer um local de trabalho com boas condições de segurança, higiene, maquinaria e equipamentos adequados), quanto os trabalhadores (aos quais cabe a responsabilidade de desempenhar o seu dever com menor perigo possível para si e seus companheiros) estejam comprometidos com uma mentalidade preventiva. As ações devem seguir as Normas Regulamentadoras (NR's) e normas da ABNT NBR, bem como aquelas que vierem a substituí-las.

Escavação: A área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços. Todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação devem ser escoradas.

Medidas de proteção contra quedas em altura: É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. As aberturas no piso devem ter fechamento provisório resistente. O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades a mais de 2,0 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador, resguardadas todas as premissas já estabelecidas pela NR 35.

Andaimes e plataformas de trabalho: Devem ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estão sujeitos. O piso deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, com exceção do lado da face de trabalho. Os andaimes cujos pisos de trabalho estejam situados a mais de 1,5 metros de altura devem ser providos de escadas ou rampas. É proibido o trabalho em andaimes de periferia da edificação sem que haja proteção adequada fixada à respectiva estrutura. É proibido o deslocamento das estruturas dos andaimes com trabalhadores sobre os mesmos.

Instalações elétricas: A execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado, não sendo permitido obstruir a circulação de materiais e pessoas. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.

Armazenagem e estocagem de material: Devem ser de modo a não prejudicar o trânsito de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndios, não obstruir as portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estrutura de sustentação, além do previsto em seu dimensionamento. As pilhas de materiais, a granel ou embalados devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio. As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, formas e escoramentos devem ser empilhados, depois de retirados ou rebatidos os



pregos, arames e fitas de amarração.

Ordem e limpeza: O canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias. Para a manutenção do local de trabalho organizado, devem-se observar as seguintes orientações:

- Limpeza do terreno e delimitação das áreas de trabalho;
- · Horários definidos de limpeza mais profunda;
- · Manter o canteiro organizado, limpo e bem sinalizado;
- Remoção do entulho que evita o acúmulo excessivo da poeira;
- Manter as passagens límpas e livres.

Ao final e início de cada expediente de trabalho, o encarregado ou responsável pela obra deverá verificar o estado de conservação de cada canteiro de obra utilizado. Nos casos em que forem observados acúmulo de entulho, sujeira, queda das delimitações das áreas de trabalho (seja ela realizada por tapumes, fita zebrada, cerquite ou outro material previamente acordado com a equipe técnica do CONTRATANTE), a empresa deverá providenciar o imediato reparo de tais inconformidades, sob condição para o início ou liberação dos trabalhos.



EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBIETO:

REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

houver), inse CPFnº 34/2023 manutenção ferramentas	estabelecida na (ecrita no CNPJ sob nº, n , (endereço), vem por meio desta, a em epigrafe que tem por objeto e reparos de prédios públicos da e demais equipamentos necessa tos do MUNICÍPIO, conforme segue	ieste ato representada apresentar Proposta de a Implantação de RE Municipalidade, inclu ários para execução.,	por Preços ao Edital e GISTRO DE PREÇ indo o fornecimen	., <u>cargo</u> , RGde Pregão Eletrônico OS de serviços para nto da mão de obra,
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	xx	XX	R\$
de PREGÃO	esta proposta é de 60 (sessenta) d ELETRÔNICO e/ou alteração previ ação da proposta implicará na pl s.	ista no item 11.6 do Ed	ital.	
		Local e Data	de 2022.	
	Assinatura do	Responsável pela Emp	presa	

(Nome Legível/Cargo)

Página 45



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Á pregoeira e equipe de apoio

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO № 34/2023
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ-nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 , bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
 Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7] DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 - TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do MUNICÍPIO de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a)

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <u>licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 3520-2103



parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste MUNICÍPIO, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) público	Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societano servidor da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
Portado é	Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, ados por este MUNICÍPIO, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)
	Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo rio, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrat o seja nhado para o seguinte endereço:
	E-mail: Telefone: ()
12) de Prot	Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema socolo deste MUNICÍPIO, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
Eletrôn	Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º er o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão nico n.º Nº 34/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento atório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
14)	Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
	de 2022. Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO № 34/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 142/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (papel timbrado da licitante)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU/CFT nº	Data do registro
		de 20	122.
	Local e l	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	.22.

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

Assinatura do Responsável Técnico (Nome Legível/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO № 34/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 142/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.

ANEXO - V

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF
sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira
dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER
FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão
ELETRÔNICO nº34/2023, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do
MUNICÍPIO de Francisco Beltrão em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar,
observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

, sediada na	, nº, na cidade de, Estado do, insc	rita
no CNPJ sob o nºe Inscrição Estadua	al sob o nº, doravante designada CONTRATA	ADA,
neste ato representada por seu sócio administrador	r Sr nortador do RG nº	e do
CPF nº		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	ão do Item Unidade		Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- **2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais protrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



Parasis -

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. <u>65</u> da Lei nº <u>8.666</u>, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

- 3.1. Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados, parceladamente, sem ônus para o MUNICÍPIO, de acordo com as especificações do ANEXO I e as solicitações das Secretarias, nas unidades e locais públicos que serão indicados na nota de empenho pela Secretaria Solicitante, dentro do perímetro urbano e rural do MUNICÍPIO de Francisco Beltrão PR.
- 3.2. A CONTRATADA arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos necessários para boa execução do serviço.
- 3.3. A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar à Secretaria solicitante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, o orçamento dos serviços a serem executados.
- 3.4. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de emissão da Nota de Empenho.
- 3.5. O MUNICÍPIO solicitará orçamentos no qual a CONTRATADA deverá registrar o prazo de início e termino do serviço.
- **3.6.** Após recebimento do orçamento pela CONTRATADA, o MUNICÍPIO solicitará o serviço de acordo com a necessidade, mediante nota de empenho.
- 3.7. Após o recebimento da nota de empenho para execução do serviço a CONTRATADA deverá agendar visita antecipada ao início dos serviços, com o fiscal responsável pelo acompanhamento.
- 3.8. Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.9. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.10. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Garantir os serviços executados por, no mínimo de 90 (noventa) dias. (garantia no produto, material e instalação);
- 4.2. Responsabilizar-se pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos, resíduos e materiais descartados de todos os serviços descritos neste termo, sem ônus para o MUNICÍPIO. Inclusive deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte dos mesmos;
- 4.3. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- **4.4.** Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pela administração municipal, em razão dos interesses públicos que os cercam;
- 4.5. Realizar visita prévia ao local dos serviços e seguir orientações do responsável pela solicitação;
- **4.6.** Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso;



- **4.7.** Refazer a suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, caso o mesmo não atenda as exigências previstas na planilha de serviços;
- **4.8.** Permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro/fiscal do quadro de funcionários do CONTRATANTE inspecione os servicos e examine os registros e documentos que considerar necessário;
- 4.9. Entregar os serviços em perfeitas condições de uso, com local limpo e livre de entulhos;
- 4.10. Executar os serviços no prazo estabelecido;
- **4.11.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório;
- **4.12.** Fornecer além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados (abrangendo também escadas, andaimes, betoneiras elétricas ou a combustão, linhas de vida e etc.) necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deverá ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pelo CONTRATANTE;
- **4.13.** Atentar para que as obras ou serviços que estejam em andamento estejam claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário, através da utilização de barreiras e cerquites, placas de avisos, fitas zebradas, cones de sinalização e outros dispositivos de isolamento e sinalização. Caberá à CONTRATADA providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço;
- 4.14. Cumprir fielmente com todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- 4.15. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- **4.16.** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- **4.17.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- **4.18.** Responsabilizar-se por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- **4.19.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT;
- **4.20.** Designar por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do contrato, preposto(s) com poderes para atendimento de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- **4.21.** Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- **4.22.** Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos profissionais da CONTRATADA, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados;
- **4.23.** Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente ou em caso de afastamento por motivos pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação expressa pelo CONTRATANTE;



- **4.24.** Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- **4.25.** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a qualquer solicitação do CONTRATANTE no que diz respeito à prestação dos serviços;
- **4.26.** Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
- **4.27.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;
- **4.28.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- **4.29.** Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- **4.30.** Responder ao CONTRATANTE pelos danos ou avarias causadas pelos profissionais da equipe técnica e encarregados ao patrimônio do CONTRATANTE, especialmente em equipamentos, materiais e pela desconexão de aparelhos eletroeletrônicos, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades;
- **4.31.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- **4.32.** Fornecer, por sua conta, todos os equipamentos, maquinários e ferramental necessário à execução dos serviços (incluindo escadas, andaimes e outros), cabendo ao CONTRATANTE quando for o caso somente o fornecimento dos materiais de consumo, tais como: cimento, areia, pedra, canos, conexões, fios, cabos elétricos, parafusos e outros;
- **4.33.** Responsabilizar-se pelo depósito das ferramentas, instrumentos e equipamentos alocados para execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam ocorrer;
- **4.34.** Atender quaisquer serviços de emergência que se façam necessários, a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de equipe, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- 4.35. Fornecer à CONTRATANTE relatório técnico dos serviços e das atividades desenvolvidas;
- **4.36.** Recolocar nos seus respectivos lugares os objetos e equipamentos retirados para execução de serviços, bem como manter organizados os locais submetidos à manutenção, conforme NR-18 referente ao canteiro de obra;
- **4.37.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- **4.38.** Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial;
- **4.39.** Todos os serviços executados serão instruídos e conferidos pelo responsável do contrato. Caso o responsável constate que os serviços não foram executados conforme orientação, a empresa responsável terá que refazê-los sem nenhum custo adicional ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **5.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as específicações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **5.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- 5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- 5.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues pela CONTRATADA fora das especificações do edital;
- 5.9. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- 5.10. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 5.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.12. Nomear membro do seu quadro de empregados para atuar como responsável pela fiscalização do bom andamento das atividades exercidas pela CONTRATADA;
- **5.13.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **5.14.** Elaborar cronograma de serviços a serem executados pela CONTRATADA e fiscalizar o cumprimento destes, inclusive no que diz respeito ao prazo para conclusão dos serviços solicitados;
- **5.15.** Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
 - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.



g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

 h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterías, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- 1) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- **6.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
 - a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
 - b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
 - c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
 - d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- **7.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e acompanhada aínda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.
 - **7.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- **7.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 centro.
- 7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:
 - 7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66**;
 - 7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 Francisco Beltrão-PR.
- 7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
- 7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 7.3.3.3. número do item e descrição do produto:
- 7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:
- 7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.



7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

- 7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- **7.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **7.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
. 250	02.001	04.122.0401.2.003		000
450	03.002	04.122.0404.2004		000
780	04.002	04.123.0403.2006		510
1220	05.002	23.122.2301.2011		000
2490	06.006	08.243.0801.2.026		000
3410		12.361.1201.2032		104
3690	07.000	12.365.1201.2033		104
3950	07.002	12.365.1201.2034		103
4290		12367.1201.2036	3.3.90.39.16.00	104
4920	07.005	13.392.1301.2.042		000
5250		10.122.1001.2044		000
5630	50.007	10.301.1001.2046		303
5800	08.006	10.301.1001.2.047		494
6340		10.302.1001.2.051		494
8180	11.001	15.452.1501.2065		000
8670	11.003	06.182.1503.2070		515
8920	11.003	26.782.2002.2071	1	000
9430	12.002	18.542.1801.2076		000
9630	13.001	04.121.0402.2.077		000
9930	13.003	15.125.1502.2.080		13
10200	14.001	27.812.2701.2.081	1	000

- 7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orcamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.
- 7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- **7.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- **7.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- **7.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- **7.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº representante da A CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)
 - 8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
 - **8.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- **8.2.** A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pelos Servidores **Jean Gil de Oliveira**, **CPF 082.382.979-07**, **Telefone (46) 3520-2222**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- 8.3. A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
- **9.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
 - 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o MUNICÍPIO de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- **9.3.** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
 - **9.3.1.** Procedente o pedido, o MUNICÍPIO de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
 - **9.3.1.1.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DA ATA

- 10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
 - 10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
 - 10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
 - 10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.



- 10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal n^2 176/2007.
- 10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
 - 10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
 - 10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
 - 10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
 - 10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) días do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 10.3. A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- **10.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:
 - a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - c) apresentar documentação falsa;
 - d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - f) não mantiver a proposta;
 - g) cometer fraude fiscal;
 - h) comportar-se de modo inidôneo.
- 11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:
 - a) Advertência;
 - b) Multa:
 - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - d) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030



4	4 10% sobre o valor do empenho			
5 10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.				
6 30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do prod				
7 20% sobre o valor total da Ata.				

11.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por día.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do MUNICÍPIO no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- **11.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 11.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao MUNICÍPIO de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 11.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **11.10.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa



tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o MUNICÍPIO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- **14.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 34/2023** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão** nº 34/2023



Francisco Beltrão, de de 2022.

Prefeito Municipal CPF π^{ϱ}

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda CONTRATADA (NOME) Representante Legal

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Tratamento Piso

Descrição Detalhada: EXECUÇÃO DA LAVAGEM DOS MUROS INTERNOS E EXTERNOS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA. INCLUINDO O

FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE- OBRA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

2 - Tratamento Piso

Descrição Detainada: EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE PALANQUES, COLUNAS, PILARES E AFINS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA

INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE- OBRA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0.01

5,00

0.01

n

0.01

4 60

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (4000)

3 - Tratamento Piso

Grupo: G1

Descrição Detalhada: EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE PAREDES, VIDROS É PISOS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA INCLUINDO O

FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15000)

Grupo: G1

4 - Tratamento Pisc

Descrição Detalhada: EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE TELHADOS COM RASPAGEM - INTERNOS E EXTERNOS, COM REMOÇÃO TOTAL DA

SUJEJRÁ INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA. CONFORME

MEDIDAS IN-LOCO.

Tratamento Diferenciado: Não

Quantidade Total: 7500

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

6.50

0

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (7500)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

5 - Tratamento Piso

Descrição Detalhada: EXECUÇÃO

LIMPEZA DE DΑ

CALHAS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA, INCLUINDO O

基型的

FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

73 AND 18

Valor Unitário (R\$):

4.70

Quantidade Máxima para Adesões:

0.01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

Grupo: G1

6 - Tratamento Piso

Descrição Detalhada: EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE CALÇADAS COM RASPAGEM, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA, INCLUINDO O

FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

0

Quantidade Máxima para Adesões:

4.20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

Grupo: G1

7 - Tratamento Piso:«

Valor Unitário (R\$):

Descrição Detaihada: EXECUÇÃO DA LAVAGEM DE ESTRUTURAS DE TELHADOS (TESOURAS, VIGAS, TERÇAS E AFINS) COM RASPAGEM -

INTERNOS E EXTERNOS, COM REMOÇÃO TOTAL DA SUJEIRA INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, DOS

EQUIPAMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

Grupo: G1

0.01

0

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

8 - Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela Descrição Detalhada: MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CERCA DE TELA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

0

Quantidade Máxima para Adesões:

Quantidade Total: 2000

20,00

0

0.01

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Minimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

9 - Construção / manutenção / reforma telhado

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE GOIVOS DE LATA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

20.00

intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

10 - Construção / manutenção / reforma - telhado

Descrição Detainada: MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO É CONSERTO DE COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO.

INCLUINDO A CORREÇÃO DAS TESOURAS E TERÇAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS. SENDO CONSIDERADA A ÁREA

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preco

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

DAS PECAS SUBSTITUÍDAS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

n

O

0.01

34 10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

Grupo: G2

0.01

o estellation

11 - Construção / manutenção / reforma - telhado

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CUMEEIRA PARA TELHADO DE CHAPA DE FIBROCIMENTO ONDULADA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

Grupo: G2

12 - Construção / manutenção / reforma - telhado

Descrição Detainada: MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURAS EM

GERAL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

0.01

Grupo: G2

13 - Construção / manutenção / reforma - telhado

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE TELHADOS EM GERAL. SENDO CONSIDERADA A

ÁREA DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS.

0

0

0.01

21,70

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

Grupo: G2

14 - Construção / manutenção / reforma - telhado

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FECHAMENTO LATERAL COM TELHA DE

FIBROCIMENTO OU ALUZINCO.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preco Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

15 - Construção / manutenção / reforma - telhado

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FORRO DE PVC E/OU LAMBRI DE MADEIRA COM

PERFIL "U" E OU CANTONEIRA PARA SUSTENTAÇÃO EM PVC E/OU LAMBRI DE MADEIRA. INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONSERTO DE TARUGAMENTO DE MADEIRA PARA FORRO DE PVC E/OU LAMBRI DE MADEIRA, COM ESPAÇAMENTO

MÁXIMO DE 0.50CM.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

28.40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

Grupo: G2

16 - Construção / manutenção / reforma - telhado 🐇 🦥

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE COBERTURA METÁLICA INCLUINDO A CORRECÂO

DAS TESOURAS OU TERÇAS METÁLICAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS. SENDO CONSIDERADA A ÁREA DAS PEÇAS

SUBSTITUÍDAS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Minimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

Grupo: G2

17 - Construção / manutenção / reforma - telhado

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA REPARO DE TELHADOS EM GERAL COM MANTA ASFÁLTICA, POR PONTO, SENDO

CONSIDERADO O PONTO O REPARO DE NO MÁXIMO 10CMX10CM.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

17.60

0.01

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

Grupo: G2

18 - Construção / manutenção / reforma - telhado

Descrição Detalhada: MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$):

0,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

19 - Instalação de forro ¿peça decorativa de gesso - teto / parede

Descrição Detainada: SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FORRO E PAREDE EM GESSO.

INCLUÍNDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.

Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 300 Quantidade Máxima para Adesões:

n

Valor Unitário (R\$):

129,60

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300)

Grupo: G3

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

20 - Instalação de forro / peça decorativa de gesso - leto / parede

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FORRO E PAREDE EM DRYWALL.

INCLUÍNDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.

Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

J. Jana J. Janas J. J

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

0

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

149.80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300)

Grupo: G3

21 - Instalação de forro / peça decorativa de gesso - teto / parede

Descrição Detaihada: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAREDE EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL). INCLUINDO MÃO DE OBRA E

MATERIAL

Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões:

٥ 129,80

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300)

Grupo: G3

22 - Instalação de forro / peça decorativa de gesso - teto / parede

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAREDE EM PLACAS DE GESSO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.

Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

57 <u>268</u> 30

Quantidade Total: 300

Valor Unitário (R\$):

0

Quantidade Máxima para Adesões:

96,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300)

Grupo: G3

23 - Instalação de forro / peça decorativa de gesso - teto / parede

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL). INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL

Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 Quantidade Máxima para Adesões:

n

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

W. C. W.

.....

Valor Unitário (R\$):

78.60

Intervalo Minimo entre Lances (R\$): 0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

Grupo: G3

24 - Instalação de forro / paça decorativa de gesso - teto / parede

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.

Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$):

Quantidade Total: 500

57.70

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

Grupo: G3

25 - Instalação de forro / peça decorativa de gesso - teto/ parede

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PAREDE E FORRO DE GESSO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E

MATERIAL

Deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte de resíduos.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Valor Unitário (R\$):

n

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões:

55,90

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200)

Grupo: G3

26 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial Industrial 💥 💮

Descrição Detalhada: MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA POR PONTO. SENDO CONSIDERADO O PONTO PRONTO O MESMO FUNCIONANDO

TOTALMENTE INSTALADO E LIGADO A REDE. INCLUÍNDO A PASSAGEM DOS CONDUTORES (LINHA ELÉTRICA E/OU CIRCUITOS TERMINAIS E ATERRAMENTO:), A LIGAÇÃO DOS CONDUTORES NA REDE E/OU QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ATÉ O PONTO DE UTILIZAÇÃO E PONTO DE LUZ. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE

UTILIZAÇÃO E PONTOS DE LUZ COMO:

SENDO ESTES CONSIDERADOS UM PONTO

TOMADAS ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO);

INTERRUPTORES SIMPLES E PARALELÓ POR MÓDULO. (INCLUSO PONTO DE LUZ CORRESPONDENTE AO

INTERRUPTOR) (01 PONTO);

BOTÕES OU PULSADORES. (01 PONTO); DISJUNTORES OU CHAVES. (01 PONTO);

CHUVEIROS, (01 PONTO);

PONTO DE LUZ ADICIONAL: (QUANDO O INTERRUPTOR POSSUI DOIS OU MAIS PONTOS DE LUZ LIGADOS AO MESMO

INTERRUPTOR): BOCAIS, PLAFON, SPOT, LUMINARIA, REFLETOR E ETC. (01 PONTO);

SE NECESSÁRIO INSTALAÇÃO DE CANALETA, CONDUITE, CAIXA DE PASSAGEM E OUTROS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

0

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões:

35.00

Valor Unitário (R\$): Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

Grupo: G4

27 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

Descrição Detaihada: MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ATERRAMENTO: (REDE EXTERNA/RAMAL: DO POSTE ATÉ O QUADRO DE MEDIÇÃO) E/OU REDE DE ENTRADA/REDE DE DISTRIBUIÇÃO; (DO QUADRO DE MEDIÇÃO ATÉ O

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E OU REDE MESTRE DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO). INCLUINDO PASSAGEM DOS CABOS, FIOS, LIGAÇÃO, SE NECESSÁRIO, CORTE DE PAREDE É FECHAMENTO E/OU ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA PARA REDES SUBTERRÂNEA, CANALETA, CONDUITE, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, E OUTROS. (SENDO QUE O

> Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preco

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

- SEMENT

METRO LINEAR SERÁ CONSIDERADO A METRAGEM LINEAR DA REDE DE ENTRADA E/OU CIRCUITO DE

120 m

DISTRIBUICÃO).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Valor Unitário (R\$):

35.00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Quantidade Máxima para Adesões:

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

Grupo: G4

28 - Instalação // Manutenção Elétrica - Predial, industrial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA DE CORTE E FECHAMENTO DE PAREDE INCLUINDO AS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E REMOÇÃO

DO ENTULHO.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 Quantidade Máxima para Adesões:

Ω

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

Grupo: G4

29 - instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

Descrição Detalhada: MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA PARA SUBSTITUIÇÃO E/OU REPARO DE PONTO ELÉTRICO E OU PONTO DE LUZ

EXISTENTE (SEM A PASSAGEM DOS CONDUTORES). SENDO CONSIDERADO O PONTO SOMENTE A SUBSTITUIÇÃO

DE PONTOS DE UTILIZAÇÃO E DE LUZ COMO: TOMADAS ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO)

INTERRUPTORES SIMPLES E PARALELO ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO);

BOTÕES OU PULSADORES. (01 PONTO); DISJUNTORES OU CHAVES. (01 PONTO):

CHUVEIROS. (01 PONTO);

BOCAIS, PLAFON, SPOT, LUMINARIA, REATORES, REFLETOR E ETC. (01 PONTO); INTERRUPTORES SIMPLES E PARALELO + TOMADAS, ATÉ 3 MÓDULOS. (01 PONTO).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões:

Quantidade Total: 2000

0

Valor Unitário (R\$):

19.37 0.01

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

Grupo: G4

30 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO-DE-OBRA

PARA

EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM TIJOLO À VISTA.

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Valor Unitário (R\$):

0

Quantidade Máxima para Adesões:

38.90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

Grupo: G5

(7/24)

Descrição Detaihada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK 15 MPA - COMPLETA.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preco Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Commence of the second

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

206,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50)

Grupo: G5

32 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO FCK 15 MPA COMPLETA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

319.65

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50)

Grupo: G5

33 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO ESCORAMENTO E FORMA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões:

n 346.29

Valor Unitário (R\$): Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50)

Grupo: G5

34 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ARMADO.

Samuel Company of the Company of the

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

Quantidade Total: 50

n 340,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50)

Grupo: G5

35 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000 Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$):

18,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

Grupo: G5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA DE CORTE EM PAREDE DE ALVENARIA EM GERAL.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

21.74

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

Grupo: G5

37 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CHAPISCO IMPERMEAVEL CI-AR 1;2.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

4.90

0.01 intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15000)

Grupo: G5

38 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REBOCO IMPERMEÁVEL CI-AR 1:2.

n

0.01

ሰ

0.01

13.77

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15000)

Grupo: G5

39 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL.

Tratamento Diferenciado: Não

Anlicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

Grupo: G5

40 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detaihada: MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, COM ARGAMASSA CIJI.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

20,65 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

0

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

Grupo: G5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

A PARTY OF THE PAR

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023-000 SRP UASG 987565

15/02/2023 09:52

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA OU PVC 7CM.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

Grupo: G5

42 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE CERAMICO OU PORCELANATO 7 CM.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

8.78

0.01 Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

Grupo: G5

43 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detainada: MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE AZULEJO OU PASTILHA, COM ARGAMASSA CIII E REJUNTE.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (600)

Grupo: G5

44 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE PISO COLADO OU CLICADO.

Λ

0

0,01

14.70

18.06

n

0,01

27.12

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Belfrão/PR (300)

Grupo: G5

45. - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM HIDROASFALTO.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

Grupo: G5

Critério de Julgamento: Menor Preco

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023-000 SRP UASG 987565

15/02/2023 09:52

(10/24)

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO BRUTO-REGUADO CI-AR 1:3 - 6 CM.

100 PARKET

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0.01

9.85

19.71

. (b. 17)

Ð

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

Grupo: G5

47 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detaihada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VERGA E CONTRA VERGA TRELIÇADA, COM DESFORMA CI-AR 1:3.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preco

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

Grupo: G5

48 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 31,14 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

Grupo: G5

49 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO, COM FERRAGEM E

BLOCO CHEIO(CONCRETADO).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

Grupo: G5

50 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO COM REQUADRO.

Ô

0.01

0

0,01

74.67

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões:

24.30 Valor Unitário (R\$):

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

Grupo: G5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

15/02/2023 09:52

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA DE REQUADRO EM GERAL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões:

19,30

Valor Unitário (R\$): Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0.01

a

1411

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

Grupo: G5

52 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL, COM RETIRADA DE ENTULHOS.

THE REPORT OF THE PERSON OF TH

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 13,16

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Belirão/PR (2000)

Grupo: G5

53 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detaihada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES EM GERAL, COM

Kara XX

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.

17 69

n

0.01

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

Grupo: G5

54 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.

- 5256/14

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

n

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

Grupo: G5

55 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA REPARO DE FISSURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM MALHA DE AÇO INCLUINDO (CORTE,

PREPARO E FECHAMENTO), COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

D: 0.01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0,01

0

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

Grupo: G5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

NEW WILLIAM

56 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA REPARO DE FISSURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM SELA TRINCA, INCLUINDO (CORTE,

2.5

PREPARO E APLICAÇÃO). COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 Quantidade Máxima para Adesões:

n

Valor Unitário (R\$):

13,05

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0,01 Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

Grupo: G5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

57 - Manutenção / Reforma Predial

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PISO EM GRANITINA COM 8 MM DE ESPESSURA

INCLUÍNDO MÃO DE OBRA, MATERIAL, POLÍMENTO E APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL.

Tratamento Diferenciado: Não

Quantidade Total: 1000

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

0

0.01

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

167.70 Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

Grupo: G5

58 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$):

59.20

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0.01 Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

Grupo: G6

59 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA.

Tratamento Diferenciado: Não

Anticabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

Λ

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

60. Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadries Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

Descrição Detalhada: MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO INCLUINDO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO

INSTALAÇÃO E REQUADROS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Valor Unitário (R\$):

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitáve!

Quantidade Máxima para Adesões:

O

156.23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01 Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)

Grupo: G6

61 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

. .

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PORTA INTERNA COMPLETA DE MADEIRA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

92.70

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (120)

Grupo: G6

62 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200 Quantidade Máxima para Adesões:

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Unitário (R\$):

49,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200)

Grupo: G6

63 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE ESQUADRIAS EM GERAL COM REAPROVEITAMENTO.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preco

Quantidade Máxima para Adesões:

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Unitário (R\$):

57.17

n

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200)

Grupo: G6

64 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIAS EM GERAL.

Tratamento Diferenciado: Não

Quantidade Total: 1000

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Λ

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 42,18 Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0,01

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

Grupo: G6

65 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias

Descrição Detalhada: MÃO-DE-OBRA DE ENCANADOR, PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO POR PONTO.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 1500

0

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

Grupo: G7

86 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO C/ TUBULAÇÃO. INCLUINDO

ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO.

0

0,01

0

0.01

0

0.01

Λ

0

0.01

0.01

41.30

41.66

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 16.78

Valor Unitário (R\$): Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

Grupo: G7

Critério de Juigamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

67:- Instalação / Manutenção Hidrossanitárias

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA.

-34**4**(#24.75)

A THE STREET

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)

Grupo: G7

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preco

68 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA

COM TUBO DE DESCARGA, BOLSA E ENGATE FLEXÍVEL.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

69 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beitrão/PR (100)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

70 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

71 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO COM METAIS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Valor Unitário (R\$):

Quantidade Máxima para Adesões:

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50)

Grupo: G7

72 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO, LAVATÓRIO, ESCOVÓDROMO DE AÇO INOX COM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Valor Unitário (R\$):

79.66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Quantidade Máxima para Adesões:

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50)

Grupo: G7

73 - Obras Civis de Escavação

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO MANUAL DE SOLO COM ATÉ 2M DE

PROFUNDIDADE.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 1500

Ð

Valor Unitário (R\$):

106,37

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

Quantidade Máxima para Adesões:

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

74 - Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA RETIRADA DE MEIO FIO DE CONCRETO, INCLUINDO LIMPEZA DO LOCAL COM

RETIRADA DE ENTULHOS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

26,64

0,01 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

Grupo: G8

75 - Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DE CALÇADAS DE LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADA E PAVER,

INCLUINDO PREPARAÇÃO DÁ BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

26.64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

Grupo: G8

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

76 Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas. ...

Descrição Detaihada: MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS PAVIMENTADAS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (PAVER),

CONFORME NBR 9050/2020 E NBR 15953/2011. DE ACORDO COM O QUE FOR SOLICITADO PELA LICITANTE,

INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE ENTULHOS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

n

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

26.64

0,01 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

Grupo: G8

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

.....

77 - Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO

LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS.

26.64

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

Grupo: G8

78 - Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Publicas

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO, COM FERRAGEM E FORMA MOLDADA IN-LOCO

CONFORME MODELO EM ANEXO AO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA

DO LOCAL COM RETIRADA DE ENTULHOS.

0

0.01

n

0.01

53.28

53.28

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

Grupo: G8

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

79 - Manuterição / Conservação / Recuperação - Vias Públicas

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSÍBILIDADE EM CONCRETO CI-AR 1:2 FCK 15 MPA, CONFORME

MEDIDAS ATENDENDO NBR 9050 DE 2020. INCLUINDO PREPARAÇÃO DA BASE, LIMPEZA DO LOCAL E RETIRADA DE

ENTILLHOS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

Grupo: G8

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

80 - Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela

Descrição Detalhada: MÃO DE OBRA DE REGULAGEM DE PORTAS E ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE

REGULAGEM DE PORTAS E ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO DEFEITUOSAS. COMPREENDE TODA Á MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS INERENTES E AFINS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO, COMO REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE VIDRO; REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS ACESSÓRIOS QUE COMPÕE O

> Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

SISTEMA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

O

Valor Unitário (R\$):

203.70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Quantidade Máxima para Adesões:

0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (150)

Grupo: G9

81 - Instalação / manuterição vidro comum - porta / janela

Descrição Detalhada: COLOCAÇÃO DE SILICONE COM FORNECIMENTO DE

MATERIAL

APLICAÇÃO: FACHADAS, ESQUADRIA, VITRINAS, DIVISÓRIAS E AFINS.

TIPO: SÉLANTE MONOCOMPONENTE DE SILICONE. MARCA REFERÊNCIA (COLA SILICONE CASCOLA

FLEXITE, VIDRO E ALUMÍNIO) OBSERVAÇÕES: INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO (EXCETÓ O VIDRO) E TODA MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DA CALAFETAÇÃO EXISTENTE POR SELANTE MONOCOMPONENTE DE SILIÇONE, OU SEJA, A MANUTENÇÃO PONTUAL DE FIXAÇÃO/CALAFETAÇÃO DE VIDROS

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

COM SELANTE MONOCOMPONENTE DE

SILICONE, QUANDO NÃO HÁ NECESSIDADE DE REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DO VIDRO. COMPREENDE AINDA A REMOÇÃO DA CALAFETAÇÃO EXISTENTE, A LÍMPEZA DO REBAÍXO, REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE

BAGUETES, SE NECESSÁRIO, E LIMPEZA FINAL

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200)

Grupo: G9

82 - Instalação / manutenção vidro comum porta / janela

Descrição Detalhada: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA

VIDRO TEMPERADO.

CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL.

INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões:

Quantidade Total: 30

Valor Unitário (R\$):

220.17

intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

Grupo: G9

83 - Instalação / manuterição vidro comum porta / Janela

Descrição Detalhada: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO, PARA

JANELA DE VIDRO TEMPERADO.

CARACTERÍSTICAS: FECHADURA TIPO BICO-DE PAPAGAIO, COM FURO PARA JANELA DE CORRER EM

VIDRO TEMPERADO 8 MM, EM LATÃO FUNDIDO

COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Valor Unitário (R\$):

Quantidade Total: 30

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

Quantidade Máxima para Adesões:

0,01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023-000 SRP UASG 987565

15/02/2023 09:52

(18/24)

42726

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

Grupo: G9

84 - Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela

Descrição Detalhada: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR DE VIDRO

TEMPERADO

CARACTERÍSTICAS: FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O

BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.

170.13

0.01

Λ

0,01

96.16

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

Grupo: G9

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

37 W.S.

85 - Instalação / manutenção vidro comum - porta / Janela

Descrição Detalhada: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRINCO INFERIOR, COM MIOLO E CAPUCHINHO, PARA PORTA DE VIDRO

TEMPERADO.

CARACTERÍSTICAS: TRINCO INFERIOR COM MIOLO E CAPUCHINHO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA

ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

Grupo: G9

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

86 - Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela

Descrição Detalhada: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PUXADOR REDONDO DE POLIÉSTER, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO.

DESCRIÇÃO: PUXADOR REDONDO DE POLIÉSTER, DUPLO. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM

FUNCIONAMENTO DA MESMA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

210.65 0.01

0

0

120.50

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10)

Grupo: G9

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

and the second second

87 - Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela

Descrição Detalhada: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇA INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO

CARACTERÍSTICAS: EM LATÃO FUNDIDO COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL.

INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01 Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

Grupo: G9

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

88 - Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela

Descrição Detalhada: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO CARACTERÍSTICAS: ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM JANELA OU PORTA DE VIDRO TEMPERADO, AUTOCOLANTE. INCLUSO A

REGULAGEM DA ESQUADRIÁ PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

a

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

64.52

0.01

n

0.01

a

0.01

275.29

110.57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200)

Grupo: G9

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preco

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Company of the Compan

89 - Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela

Descrição Detalhada: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO.

DESCRIÇÃO: ROLDANA SIMPLES EM NYLON PARA PORTA OU JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO. CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA

MESMA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

Grupo: G9

90 - Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela 🤝

Descrição Detaihada: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROLDANA DUPLA PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO.

DESCRIÇÃO: ROLDANA DUPLA EM NYLON PARA PORTA OU JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO. CONFORME PADRÃO DO IMOVEL, INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA

MESMA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

intervalo Minimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

Grupo: G9

91 - Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela 💝 🥏

Descrição Detalhada: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACÃO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO.

CARACTERÍSTICAS: FACÃO ŚIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA SUPERIOR, EM LATÃO FUNDIDO. COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO

DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRÍA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

Grupo: G9

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

92 - Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela

Descrição Detaihada: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE PRESSÃO PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO

CARACTERÍSTICAS: FECHADURA DE PRESSÃO PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO 10 MM. EM LATÃO FUNDIDO. COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA

> Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Valor Unitário (R\$):

Quantidade Máxima para Adesões:

227.53

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

Grupo: G9

93 - Instalação / manutenção vidro comum - porta / janeta

Descrição Detalhada: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRINCO CENTRAL PARA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO.

CARACTERÍSTICAS: TRINCÓ CENTRAL, COM MOLA, PARA JANELA TIPO BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO COM 8MM OU 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO. COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. INCLUSO

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

Grupo: G9

94 - Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela

Descrição Detaihada: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRINCO SEM MIOLO

107.37

0,01

APLICAÇÃO: SUPORTE DE CENTRO DE VIDRO TEMPERADO

CARACTERÍSTICAS: TRINCO SEM MIOLO PARA VIDRO TEMPERADO 8MM OU 10 MM, EM LATÃO FUNDIDO

FUNCIONANDO COMO SUPORTE INFERIOR DE CENTRO. COR BRANCA, PRETA OU NATURAL CONFORME PADRÃO

DO IMOVEL. INCLUSO A REGULAGEM DA ESQUADRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

Grupo: G9

Critério de Julgamento: Menor Preco

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: UNIDADE

and the control of t The control of the control of

95 - Obras Civis de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PLACA CIMENTÍCIA ESPESSURA 6MM, COM JUNTA DE DILAÇÃO DE 3 MM ENTRE OS PAINEIS. INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, ACABAMENTO E

APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DAS JUNTAS (MASSA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS, PRIMER, CORDÃO DELIMITADOR, MASSA PARA JUNTA, FITA FIBROTAPE DE 5 CM, FITA FIBROTAPE DE 10 CM, MASSA PARA ACABAMENTO DE JUNTAS), MONTAGEM/INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. (QUANDO NECESSÁRIO IMPERMEABILIZAR A BASÉ DA ESTRUTURA COM MANTA ASFALTICA 4MM).

DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$):

209.66

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (150)

Grupo: G10

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

96 - Obras Civis de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PLACA CIMENTÍCIA ESPESSURA 10 MM, COM JUNTA DE DILAÇÃO DE 3

MM ENTRE OS PAINÉIS. INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARÁ INSTALAÇÃO, ACABAMENTO E APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DAS JUNTAS (MASSA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS. PRIMER, CORDÃO DELIMITADOR, MASSA PARA JUNTA, FITA FIBROTAPE DE 5 CM, FITA FIBROTAPE DE 10 CM, MASSA PARA ACABAMENTO DE JUNTAS). MONTAGEM/INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE.

> Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

(QUANDO NECESSÁRIO IMPERMEABILIZAR A BASE DA ESTRUTURA COM MANTA ASFALTICA 4MM).

DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (150)

Grupo: G10

97 - Obras Civis de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM PLACA CIMENTÍCIA. INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL

NECESSÁRIO

DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

0

Intervalo Minimo entre Lances (R\$):

55.50 0.01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200)

Grupo: G10

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			2277 1 Initiado do Econocimiento
Nº do Item	Descrição (************************************	Ouantidade-Total®	Unidade de Fornecimento
1	Tratamento Piso	8000	UNIDADE
2	Tratamento Piso	4000	UNIDADE
3	Tratamento Piso	15000	UNIDADE
4	Tratamento Piso	7500	UNIDADE
5	Tratamento Piso	3000	UNIDADE
6	Tratamento Piso	10000	UNIDADE
7	Tratamento Piso	2000	UNIDADE

Grupo 2		Jacob Brander Comment	
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	
9	Construção / manutenção / reforma - telhado	500	UNIDADE
10	Construção / manutenção / reforma - telhado	5000	UNIDADE
11	Construção / manutenção / reforma - telhado	500	UNIDADE
12	Construção / manutenção / reforma - telhado	500	UNIDADE
13	Construção / manutenção / reforma - telhado	5000	UNIDADE
14	Construção / manutenção / reforma - telhado	300	UNIDADE
15	Construção / manutenção / reforma - telhado	3000	UNIDADE
16	Construção / manutenção / reforma - telhado	3000	UNIDADE
17	Construção / manutenção / reforma - telhado	2000	UNIDADE
18	Construção / manutenção / reforma - telhado	2000	UNIDADE

Grupo 3			Y STATE OF THE STA
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
19	nstalação de forro / peça decorativa de gesso - teto / parede	300	UNIDADE
20	Instalação de forro / peça decorativa de gesso - teto / parede	300	UNIDADE
21	Instalação de forro / peça decorativa de gesso - teto / parede	300	UNIDADE
22	instalação de forro / peça decorativa de gesso - teto / parede	300	UNIDADE
23	instalação de forro / peça decorativa de gesso - teto / parede	500	UNIDADE
24	instalação de forro / peça decorativa de gesso - teto / parede	500	UNIDADE

arede 200	UNIDADE

Grupo 4		.	
Nº do Item	Descrição N.C.	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
26	Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	2000	UNIDADE
27	Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	2000	UNIDADE
28	Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	1000	UNIDADE
29	Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	2000	UNIDADE

irupa 5			
Nº do Item,	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
30	Manutenção / Reforma Predial	500	UNIDADE
31	Manutenção / Reforma Predial	50	UNIDADE
32	Manutenção / Reforma Predial	50	UNIDADE
33	Manutenção / Reforma Predial	50	UNIDADE
34	Manutenção / Reforma Predial	50	UNIDADE
35	Manutenção / Reforma Predial	5000	UNIDADE
36	Manutenção / Reforma Predial	500	UNIDADE
37	Manutenção / Reforma Predial	15000	UNIDADE
38	Manutenção / Reforma Predial	15000	UNIDADE
39	Manutenção / Reforma Predial	2000	UNIDADE
40	Manutenção / Reforma Predial	2000	UNIDADE
41	Manutenção / Reforma Predial	500	UNIDADE
42	Manutenção / Reforma Predial	2000	UNIDADE
43	Manutenção / Reforma Predial	600	UNIDADE
44	Manutenção / Reforma Predial	300	UNIDADE
45	Manutenção / Reforma Predial	1000	UNIDADE
46	Manutenção / Reforma Predial	1000	UNIDADE
47	Manutenção / Reforma Predial	1000	UNIDADE
48	Manutenção / Reforma Predial	3000	UNIDADE.
49	Manutenção / Reforma Predial	1000	UNIDADE
50	Manutenção / Reforma Predial	500	UNIDADE
51	Manutenção / Reforma Predial	3000	UNIDADE
52	Manutenção / Reforma Predial	2000	UNIDADE
53	Manutenção / Reforma Predial	2000	UNIDADE
54	Manutenção / Reforma Predial	2000	UNIDADE
55	Manutenção / Reforma Predial	500	UNIDADE
56	Manutenção / Reforma Predial	500	UNIDADE
57	Manutenção / Reforma Predial	1000	UNIDADE

Frupo 6			
Nº do !tem	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
58	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias	500	METRO QUADRADO
	Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade		
59	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias	500	METRO QUADRADO
	Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade		
60	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias	100	METRO QUADRADO
	Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade		
61	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias	120	METRO QUADRADO
	Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
62	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias	200	METRO QUADRADO
	Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade	[
63	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias	200	METRO QUADRADO
	Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade	l	
64	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias	1000	METRO QUADRADO
	Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade		

Grupo 7			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
65	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	1500	UNIDADE
66	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	2000	UNIDADE
67	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	100	UNIDADE
68	Instalação / Manutenção Hidrossanîtárias	100	UNIDADE
69	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	100	UNIDADE
70	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	100	UNIDADE
71	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	50	UNIDADE
72	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	50	UNIDADE

Grupo 8			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
74	Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas	2000	UNIDADE
75	Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas	3000	UNIDADE
76	Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas	10000	UNIDADE
77	Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas	2000	UNIDADE
78	Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas	3000	UNIDADE
79	Manutenção / Conservação / Recuperação - Vias Públicas	500	UNIDADE

Grupo 9			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
80	Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela	150	UNIDADE
81	Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela	200	UNIDADE
82	Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela	30	UNIDADE
83	instalação / manutenção vidro comum - porta / janela	30	UNIDADE
84	Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela	30	UNIDADE
85	Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela	30	UNIDADE
86	Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela	10	UNIDADE
87	Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela	30	UNIDADE
88	nstalação / manutenção vidro comum - porta / janela	200	UNIDADE
89	instalação / manutenção vidro comum - porta / janela	30	UNIDADE
90	Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela	30	UNIDADE
91	Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela	30	UNIDADE
92	Instalação / manutenção vídro comum - porta / janela	30	UNIDADE
93	instalação / manutenção vidro comum - porta / janela	30	UNIDADE
94	instalação / manutenção vidro comum - porta / janela	30	UNIDADE

Grupo 10			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
95	Obras Civis de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado	150	UNIDADE
96	Obras Civis de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado	150	UNIDADE
97	Obras Civis de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado	200	UNIDADE

Proc. Administrativo 7- 2.039/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-PE - Pregões

Data: 14/02/2023 às 17:00:44

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, GVP-PC, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-PE, SMA-PGM-JEA

Anexos:

Parcer_n_0177_2023_Proc_2039_Fase_Interna_Pregao_Eletronico_Registro_de_Precos_manutenceo_reperos_e_consectos_engline analyse and general analyse analyse and general analyse analyse and general analyse analyse



PARECER JURÍDICO N.º 0177/2023

PROCESSO Nº

2039/2023

REQUERENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto

SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de fase interna de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a futura e eventual contratação de serviços de manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução, ao custo máximo de R\$ 3.585.538,50 (três milhões quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), através de Pregão Eletrônico e Sistema Registro de Preços.

O presente veio acompanhado de Termo de Referência, 9º Termo Aditivo ao Contrato n.º 112/2020, cálculo de reajuste inflacionário, justificativa de limitação de área de abrangência, justificativas técnicas, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei

Página 1 de 4



¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em dispensa e inexigibilidade.²

Paralelamente, o art. 15, da Lei n.º 8.666/93,³ e o art. 11, da Lei n.º 10.520/02,⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, <u>objetivamente</u>:

Página 2 de 4



² "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação."
In: MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁴ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



- (a) Exigências Satisfeitas:
- (i) Modalidade: por tratar-se de contratação de serviços comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02) e a forma eletrônica para a disputa (Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020);
- (ii) Tipo de Licitação: menor preço global por grupo de itens;
- (iii) Justificativa da Quantidade: no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na demanda dos serviços requisitados nos últimos anos, visando atender as necessidades da Administração e manter os prédios em pleno funcionamento;
- (iv) Justificativa do Preço: no Termo de Referência foi justificado que nenhuma empresa se manifestou enviando orçamentos, embora tenha sido solicitado orçamentos em empresas do Município e de outras cidades e estados. Assim, optou-se pela utilização dos valores do PE nº 31/2022, com aplicação dos índices do IPCA para atualização dos valores;
- (v) Parecer Contábil: a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- (vi) Edital: o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019 e no art. 48, inc. 15, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela <u>viabilidade</u> da futura e eventual contratação de serviços de manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos neces-

Página 3 de 4



^{5 &}quot;Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



sários para execução, ao custo máximo de R\$ 3.585.538,50 (três milhões quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), através de Pregão Eletrônico e Sistema Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de <u>08 (oito) dias úteis</u>, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, Vº); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,7 da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de fevereiro de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE DECRETOS 040/2015 - 013/2017 OAB/PR 41.048

⁶ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) días úteis;"

^{7 &}quot;Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AED-71C4-7690-1F3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 14/02/2023 17:01:06 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2AED-71C4-7690-1F3F

Licitação

en <u>sa/Inexi</u> gibilida do de Cotação El		, 11100 de 21411-3-1- alban		mnr:33	
		vulgado no gov.br/compras (www	.gov.br/compras) na data de	16/02/2023.	
esumo do Aviso de Licita					
rgāo		UASG Resp	oonsável		}
96120 - ESTADO DO PAI	RANA		REF.MUN. DE FRANCISCO	BELTRAO	
lodalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa	
Pregão	00034/2023	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto	
° da IRP	L	1.1.1.5.		5	 !
00023/2023	•				
° do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME	/SGD	
42	Menor Preço	Não	Não		
alidade da Ata SRP	<u> </u>	Quantie	dade de Itens		
	m -tr		97		
	Equalização de ICMS	Internacional 1			
bjeto		00000000000000000000000000000000000000			···
EGISTRO DE PREÇOS ornecimento da mão	de serviços para ma de obra, ferramentas e	nutenção e reparos de pr demais equipamentos necess	redios públicos da Mu ários para execução.	nicipalidade, incl	uinao o
ata da Divulgação					
6/02/2023					
ata da Disponibilidade d	la Edital	D-1-71	da Alicentina da Lista a Za		
all an eleberabilidade o		I ISIS/Hota (ga Apertura da Liciracão		
partir de 16/02/2023			da Abertura da Licitação 2023 às 09:00		
partir de 16/02/2023	ès (08:00	Em 03/03/			00000000000000000000000000000000000000
partir de 16/02/2023				BA. A. BA. A. B. B. A. B. B. A. B.	**************************************
	às 08:00				
	às 08:00				
	às 08:00				The state of the s
	às 08:00	Em 03/03/			
	às 08:00	Em 03/03/			
	às 08:00	Em 03/03/			
	às 08:00	Em 03/03/			The state of the s
	às 08:00	Em 03/03/			
	às 08:00	Em 03/03/			
	às 08:00	Em 03/03/			
	às 08:00	Em 03/03/			
	às 08:00	Em 03/03/			
	às 08:00	Em 03/03/			
	às 08:00	Em 03/03/			
	às 08:00	Em 03/03/			
	às 08:00	Em 03/03/			
	às 08:00	Em 03/03/			
	às 08:00	Em 03/03/			
	às 08:00	Em 03/03/			
A partir de 16/02/2023 Disponibilizar apenas	às 08:00	Em 03/03/			
	às 08:00	Em 03/03/	2023 ès 09:00		



<u>Voltar</u>

Detalhes processo licitatório	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/Inexigibilidade*	34
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	142
Recursos provenientes de organismos	a internacionais/multilatarais de crédito
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluíndo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040120033390391600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	
Data de Lançamento do Edital	15/02/2023
Data da Abertura das Propostas	03/03/2023 Data Registro 15/02/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	The state of the s
Data da Abertura das Propostas	
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim
	Há cota de participação para EPP/ME? Não Percentual de participação: 0,00
	xigência de subcontratação de EPP/ME? Não
Há prioridade para aquisiçõe:	s de microempresas regionais ou locais? i Slim
Data Cancelamento	
	Existen Excisiv

CPF: 7795119999 (<u>Logout</u>)



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de março de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das <u>09:00 horas do dia 03 de</u> <u>março de 2023</u>, no endereço eletrônico: <u>www.gov.br/compras/pt-br.</u>

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ Pregoeira Art. 3º Os servidores escalados para trabalharem nos dias do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas-extras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Franciela de Faveri Código Identificador:175960BE

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA 4.975 - ALTERA 4054 13 - PSS

LEI MUNICIPAL N.º 4.975, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013 que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do artigo 18 da Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Publicado por: Julio Barreto Maia Junior Código Identificador:1C84918F

DECRETO MUNICIPAL N.º 084 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia PAULO FERREIRA MENDES para o cargo CCA-OBR-9C.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

15 1 28

Art. 1º Fica nomeada PAULO FERREIRA MENDES, portador do CPF n.º 453.224.659-87 para o cargo de CCA-OBR na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, símbolo 9-C, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA Prefeito Municipal Publicado por: Julio Barreto Maia Junior Código Identificador:4F0F45F1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PORTARIA 010 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Converte em abono pecuniário 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade a ao servidor CELIO DE OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 56 da Lei 4.418/2013, CONVERTER em abono pecuniário, 30 (trinta) días da licença prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 08/11/2013 a 07/11/2018 do servidor CELIO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

IVANIR PAULO PROLO Presidente

Publicado por: Felipe Mello Código Identificador:53161398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de março de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das <u>09:00</u> horas do dia <u>07 de março de 2023,</u> no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br₋

Edital na integra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br — licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por: Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador:645E52FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de marco de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de marco de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na integra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023,

DANIELA RAITZ Pregoeira

> Publicado por: Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador: E0BED16F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato nº 140/2023 - referente a Pregão nº 12/2023.

OBJETO: Aquisição de uma semeadora de arrasto. pantográfica/pivotada para culturas de inverno e verão para utilização no atendimento de comunidades rurais.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conto da Funcional programática Font. recur	de	ie Natureza da despe	Grupo da
	50	(Autoresia da acape	ionte
7482 09.001.20.606.2001.2061 1237		4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador: 5F529780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2021 -Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde

do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3,203/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 21 de março de 2024, conforme abaixo especificado:

llem	Código	Ocscrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário RS	Valor total RS
2	76209	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta- feira.	ш	1.152,00	111,84	128.839,68
3	76210	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados o domingos.		1,152,00	140,48	161.832,96
4	76211	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.		144,00	159,54	22.973,76
Valor	lota				RS 313.64	6.40

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por: Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador:3BA0AD77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

OBJETO - Contratação de empresa para execução da manutenção e reparos nos canos que compõem o sistema de hidrantes do Ginásio de Esportes Arrudão, incluindo o fornecimento de material e da mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: LUCIR COLPANI (Metalúrgica Colpani) CNPJ N°: 14.072.205/0001-97

ltem n°	-		Valor Total R\$
1	86175	Serviço de manutenção e reparos nos canos que compõem o sístema de hidrantes do Ginásio Arrudão.	12,135,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 19/2023: R\$ 12.135,00 (doze mil, cento e trinta e cinco reais). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA Prefeito Municipal

> Publicado por: Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador: B15BE1CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - Processo nº 58/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO



NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 34/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica ALTERADO o item 10.7.3 do Edital:

ONDE SE LÊ:

10.7.3 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificado, em nome da licitante, relativo ao fornecimento da madeira semelhante e/ou idêntico ao objeto do presente termo de referência.

LEIA-SE:

- 10.7.3 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificado, em nome da licitante, relativo a prestação de serviço semelhante e/ou idêntico ao objeto do presente termo de referência.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.

ANIELA RAITZ Pregoeira

7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VYNOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 34/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.

Officialistro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000/centro, torna público que:

Fica ALTERADO o item 10.7.3 do Edital:

ONDE SE LÊ:

10.7.3 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificado, em nome da licitante, relativo ao fornecimento da madeira semelhante e/ou idêntico ao objeto do presente termo de referência.

LEIA-SE:

10.7.3 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificado, em nome da licitante, relativo a prestação de serviço semelhante e/ou idêntico ao objeto do presente termo de referência.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.

DANIELA RAITZ

Pregocira

1. 18.

Publicado por: Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador:614EA59B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2023

OBJETO: Contratação de empresa para substituição de baterias em três câmaras de vacina, instaladas na Farmácia Municipal do Bairro da Cango e na ESF do Conjunto Esperança, incluindo material e serviços.

FORNECEDOR: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ N°: 04.470.103/0001-76

i Tre outer

4. 线接电池

VALOR TOTAL: R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ		
Membro de Comissão de Licitação	ação Presidente da Comissão de Licitação		
(四季等)			
	Publicado por:		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Maria Catarina Pereira Lima		
	Código Identificador: C565369F		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

Objeto: Contratação para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva de 5 (cinco) câmaras de vacina da marca Indrel.

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES - EPP (Marcfrio Refrigeração)

CNPJ Nº 81.742.751/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão/PR, 02 de março de 2023

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ
	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador: 1970D17B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – Processo nº 92/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de órteses oculares para utilização no atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

<u>CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</u>: MENOR PRECO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - VALDECIR CORREA DA CUNHA. CNPJ N° 14.483.534/0001-20. ITEN 01 R\$ 49,00; 02 R\$ 59,00; 03 R\$ 75,00; 04 R\$ 89,00; 05 R\$ 64,00 e 06 R\$ 89,00.

VALOR TOTAL R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 02 de março de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS Pregoeira

Publicado por: Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador:86F96C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023